



GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014 - SDPI

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO, com sede administrativa na Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, 17º e 21º andares, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.080.798/0001-70, neste ato representada por sua Secretária de Estado, em Exercício, Mariela Espíndola Longoni Klee, portadora da Carteira de Identidade nº 7038991761, inscrita no CPF nº 965.447.080-20, com endereço profissional na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 17º e 21º andares.

CONTRATADA: BOURSCHEID ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S.A., com sede na Rua Miguel Tostes, nº 962, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.430-060, inscrita no CNPJ sob o nº 88.928.163/0001-80, neste ato representada pelo seu Diretor – Presidente, Aristóteles José Bourscheid, portador da Cédula de Identidade nº 9409-D, expedida pelo CREA/RS, inscrito no CPF nº 113.519.000-30, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 130, Vila Conceição, em Porto Alegre/RS.

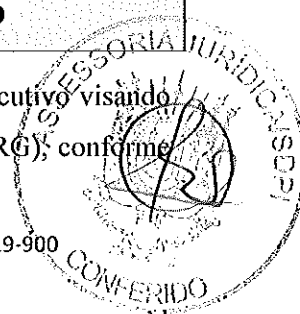
FUNDAMENTO:

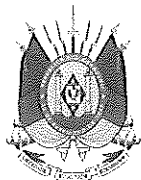
O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 001050-26.00/13-3, nos termos da Tomada de Preços nº 012/CELIC/2014**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003 e legislação pertinente, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Serviços de elaboração de Projeto Executivo visando à realização de melhorias e ampliação do Distrito Industrial de Rio Grande (DIRG), conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência.

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17ª e 21ª andares - Porto Alegre - RS - Brasil - Cep 90.119-900
Contatos: imprensa@sdpi.rs.gov.br - Tel: +55 (51) 3288-1000 (Geral)





GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste contrato será executado de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento e com as disposições contidas no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço para o presente ajuste é de **R\$ 985.200,00** (novecentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

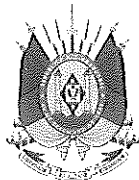
4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária: 26.01
Projeto: 5549
NAD: 4.4.90.51
Recurso: 0305
Empenho nº 14002602620 de 10/06/2014

CLÁUSULA QUINTA - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

5.1 A empresa **BOURSCHEID ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.928.163/0001-80, declara ser contribuinte do ISSQN no Município de Porto Alegre/RS, com fulcro no que dispõe a Instrução Normativa CAGE nº 01/2011. Sendo assim, ante a prestação dos serviços descritos no objeto,





deste contrato, a CONTRATADA recolherá o ISSQN ao Município de Porto Alegre/RS, à alíquota de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados por produto, de acordo com o item 13 do Termo de Referência (Anexo I), conforme proposta de preços vencedora da licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias após a protocolização da nota fiscal ou nota fiscal-fatura. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante;

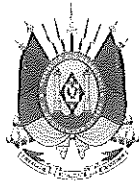
6.2 A protocolização somente poderá se dar após a relatório de atividades, a empresa contratada deverá apresentar os produtos efetuados no respectivo prazo, conforme definido no Termo de Referência.

6.3 A liberação das faturas de pagamento por parte do Estado fica condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, de documentação fiscal correspondente à aquisição de bens e serviços relativos à execução do contrato, cujo prazo para dita exibição não deverá exceder a 30 (trinta) dias contado da data de suas emissões, conforme o preconizado pelo Decreto no. 36117 de 3 de agosto de 1995.

6.4 Poderá haver a retenção de todos os tributos e contribuições nos quais o Contratante seja responsável tributário.

6.5 Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da redação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA**

7.1 Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ANTECIPAÇÃO DO
PAGAMENTO**

8.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1 Os serviços terão início no prazo de até **05 (cinco)** dias, a contar do recebimento da autorização de serviço.

9.2 A autorização de serviço somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

9.3 O prazo para a conclusão do objeto do contrato é de até **210 (duzentos e dez)** dias, a contar do recebimento da autorização de serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO
SERVIÇO**

10.1 A fiscalização do serviço objeto deste contrato ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento - SDPI, conforme disposto no art.67, da Lei Federal nº 8.666/93.





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA
GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado.

11.2 Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida, deverá sofrer atualização monetária, *pro-rata die*, pelo IGP-M, a contar da data do depósito até a da devolução. A garantia somente será liberada após o recebimento definitivo do objeto. No caso de saldo de multas ou descumprimento das condições contratuais, a garantia pode reverter em favor do Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO
RECEBIMENTO DO OBJETO**

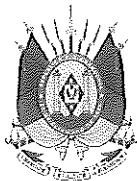
12.1 O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

12.1.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em 15 (quinze) dias; e

12.1.2 definitivamente, pela comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de até 15 (quinze) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

12.2 exceções aos subitens 12.1.1 e 12.1.2, serão permitidas mediante justificativa assinada pela comissão de acompanhamento.





**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS
DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

13.1. Dos Direitos:

13.1.1. da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

13.1.2. da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

13.2. Das Obrigações:

13.2.1. da CONTRATANTE:

13.2.1.1 efetuar o pagamento ajustado; e

13.2.1.2 dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

13.2.1.3 fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93; e

13.2.2. da CONTRATADA:

13.2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

13.2.2.2 atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

13.2.2.2.1 A inadimplência do contrato com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

13.2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.2.4 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;





GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

13.2.2.5 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

13.2.2.6 Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

13.2.2.7 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no início da execução do contrato;

13.2.2.8 Responsabilizar-se pela participação efetiva do(s) profissional(ais) indicado(s) no subitem 8.15.5 do Edital, durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato; e

13.2.2.9 Submeter à apreciação da contratante a substituição do(s) profissional(ais) indicado(s), referido no subitem 8.15.5 do Edital;

13.2.2.10 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

13.2.2.11 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

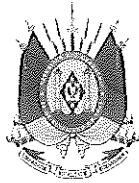
13.2.2.12 Havendo subcontratação, para assinatura do termo de contrato, o licitante vencedor deverá apresentar o contrato firmado entre a licitante e a empresa subcontratada, demonstrando vínculo entre estas para a prestação dos serviços da presente licitação.

13.2.2.12.1 A empresa subcontratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado de origem, domicílio ou sede da subcontratada. O visto do CREA/RS e/ou CAU/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos e





GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, emitida na jurisdição fiscal da subcontratada;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da subcontratada, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, independente da localização da sede ou filial da subcontratada;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da subcontratada;

e) Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS-, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede da subcontratada;

f) Regularidade perante Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação na Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), emitidos na jurisdição fiscal da subcontratada;

g) Certidão quanto à Dívida Ativa da União fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.

13.2.2.13 Atender integralmente ao Anexo I – Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA
INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.





**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS
PENALIDADES E DAS MULTAS**

16.1 A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

16.1.1 Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

16.1.2 Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

16.1.2.1 de 10% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

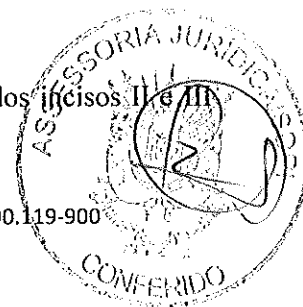
16.1.2.2 de 10% nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e

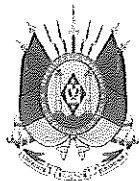
16.1.2.3 de 0,5% por dia de atraso sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;

16.1.2.4 As multas deverão ser recolhidas, por guia de arrecadação, código 0330, conforme disposto no Decreto nº 46.566/2009, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do CONTRATADO, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;

16.1.3 No caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela contratada, ser-lhes-á aplicada a suspensão temporária em relação à sua participação em licitação, bem como o impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

16.1.3.1- dois anos, para as situações dos incisos II e III do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;





GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

16.1.3.2. seis meses, para situações dos incisos II, III e IV do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

16.1.3.3. quatro meses, para situações dos incisos I do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42,250, de 19 de maio de 2003;

16.1.3.4. três meses, para as situações dos incisos V e VI do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003.

16.2. A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do contrato pelo Ordenador de Despesa.

16.3 A declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual será aplicada pelo Secretário de Estado ao qual a Entidade estiver vinculada, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, considerando as condições estabelecidas no § 2º, incisos I e II do seu artigo 8º.

16.3.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10(dez) dias a contar da abertura de vista;

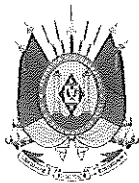
16.4 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

16.5 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

16.6 Das penalidades de que trata esta cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis , conforme o caso.

16.7 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.





GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

17.1 O presente Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2014 – SDPI somente terá eficácia após a publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

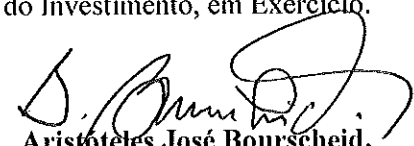
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS
DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2014 - SDPI.

18.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2014.


Mariela Espíndola Longoni Klee,
Secretária de Estado do Desenvolvimento
e Promoção do Investimento, em Exercício.

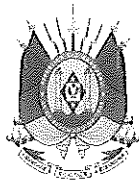

Aristóteles José Bourscheid,
Diretor – Presidente - Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente S.A.

Testemunhas.

1. Alexander J. B. Botelho

2. [Signature]





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul está implementando o Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul com financiamento do BNDES (PROREDES BNDES). O PROREDES tem como objetivo apoiar a retomada do desenvolvimento no Rio Grande do Sul por meio de execução de políticas públicas de modernização da gestão pública, incluindo a gestão ambiental, de desenvolvimento do setor privado e da inovação tecnológica, da qualificação do ensino público e da melhoria nos transportes, com manutenção e recuperação da malha rodoviária. Busca, assim, ampliar os investimentos públicos, contribuindo com o desenvolvimento sustentável do RS.

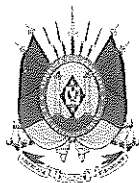
Entre os projetos apoiados pelo PROREDES no componente de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Privado e da Inovação Tecnológica, estão sendo implementados pela Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento (SDPI), com apoio da Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento (AGDI), projetos para Áreas e Distritos Industriais Estaduais.

Este Termo de Referência apresenta os termos e condições para a elaboração dos projetos de infraestrutura para a realização de melhorias e ampliação do Distrito Industrial Estadual de Rio Grande. O documento apresenta as informações para que sejam realizados os estudos e projetos necessários para a contratação das obras de infraestrutura desse distrito, com a finalidade de prover espaço qualificado para a instalação de empreendimentos privados da indústria.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Os projetos para áreas e distritos industriais do Rio Grande do Sul fazem parte do Programa Estadual de Desenvolvimento Industrial/PROEDI, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento (SDPI) e apoiado pela Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento (AGDI). Um dos objetivos do PROEDI é viabilizar a disponibilização de áreas com infraestrutura para a instalação de empresas industriais, de logística ou de serviços correlatos à atividade industrial, de acordo com as





**GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

prioridades setoriais estabelecidas na Política Industrial do Estado, para a promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável do Rio Grande do Sul.

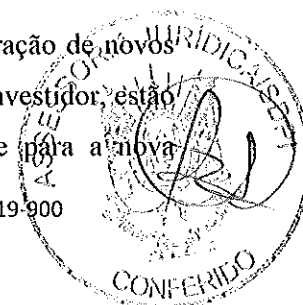
O PROEDI é financiado com recursos do PROREDES BNDES e do Tesouro do Estado. O Programa prevê a ampliação de dois distritos industriais estaduais já existentes, sejam eles, Montenegro/Triunfo e Rio Grande e da Zona Mista Industrial de Guaíba e a implantação de dois novos distritos industriais estaduais nos municípios de Pelotas e Cachoeira do Sul. Inclui, também, a realização de estudos para verificação das potencialidades e do impacto ambiental de instalação de terminais portuários junto ao Distrito Industrial de Pelotas e ao Distrito Industrial de Montenegro/Triunfo.

A realização destes investimentos está orientada pela Política Industrial do Estado, mais especificamente pelo Eixo IV – Instrumentos Transversais.

2 JUSTIFICATIVA

Em 2009, o PIB (Produto Interno Bruto) do Rio Grande do Sul atingiu o valor de R\$ 206,8 bilhões, 6,5% do nacional (dados da Fundação de Economia e Estatística/ FEE, vide www.fee.tche.br). Mas, ao longo dos últimos 16 anos, a economia do Rio Grande do Sul vem crescendo abaixo da média da economia brasileira. No período 1995-2010, enquanto a média de crescimento do PIB nacional foi de 3% ao ano, a média de crescimento do PIB estadual foi de 2,5% ao ano. Ainda assim, o RS está na quarta posição do ranking dos estados com maiores participações na renda nacional. A economia gaúcha representa aproximadamente 6,6% do Produto Interno Bruto brasileiro, valor este ligeiramente abaixo do vigente em meados dos anos 90, quando representava cerca de 7,1%. Além dos fatores econômicos relacionados à alta suscetibilidade da economia gaúcha aos choques agrícolas e à internacionalização da economia que sofre com o aumento da concorrência estrangeira, das crises internacionais e da valorização do câmbio, esta situação se explica pela diminuição da atuação do Estado como indutor do crescimento, a partir da realização de investimentos em infraestrutura e serviços públicos. Os sucessivos déficits nominais do Estado, em virtude do peso da dívida, cujos pagamentos de juros e amortizações montam cerca de 10% das despesas do Estado, além das altas despesas com pessoal e previdência, têm limitado a capacidade de investimento do RS.

Para a retomada do crescimento, o Estado tem empreendido esforços para a atração de novos investimentos. Por meio de instrumentos como a Política Industrial e a Sala do Investidor, estão sendo atraídos novos investimentos para os setores produtivos tradicionais e para a nova





**GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

economia. As novas oportunidades de negócios relacionados à indústria naval, nos Polos de Rio Grande e do Jacuí, motivados pelos investimentos anunciados pela Petrobras para a produção de petróleo e gás a partir do pré-sal e o crescimento do setor de energia, notadamente da energia eólica, além dos demais setores considerados prioritários pela Política Industrial, como agroindústria e saúde avançada e medicamentos, têm motivado empresas a procurar locais para instalar novas plantas produtivas no Estado.

Neste cenário, a disponibilização de locais com infraestrutura qualificada de energia, abastecimento de água, telecomunicações e logística com acessos viários, terminais portuários e centros de distribuição, entre outros fatores, é fundamental para a instalação dos novos empreendimentos. Assim, é necessário realizar estudos e projetos para a execução de obras de infraestrutura a fim de prover locais qualificados para a instalação de novas unidades industriais.

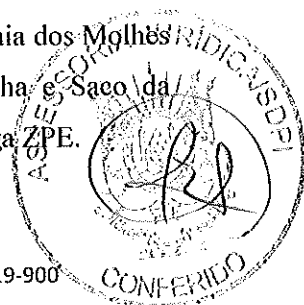
Da mesma forma, com relação à logística, é preciso realizar os investimentos necessários para maior utilização das hidrovias. Neste sentido, estão sendo realizados estudos e projeto para a viabilização da Hidrovia Brasil-Uruguai, coordenados pelo Ministério dos Transportes que objetivam aumentar a navegabilidade da hidrovia. Para aproveitamento da hidrovia, é necessário implantar terminais portuários junto às áreas e distritos industriais com demanda para utilização da hidrovia, como são os casos de Montenegro/Triunfo e Pelotas. Pretende-se com o financiamento do BNDES elaborar os estudos de viabilidade e projetos necessários para a implantação destes.

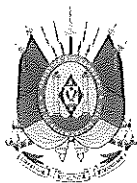
3 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência tem como objeto a definição dos requisitos e condições necessárias à contratação de empresa com equipe técnica especializada para elaboração de estudos e projetos visando à realização de melhorias e ampliação do Distrito Industrial de Rio Grande.

4 DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

O Distrito Industrial de Rio Grande (DIRG) está localizado na região sul do Rio Grande do Sul, na área de retroporto do superporto no município de Rio Grande. Possui uma área total de 2.542 ha, limitado ao norte pelo Saco da Mangueira, ao sul pela faixa de marinha da Praia dos Molhes e áreas particulares, a leste pela área portuária e a oeste pelo Arroio Bolacha e Saco da Mangueira. Os projetos para ampliação do DIRG deverão abranger a área da antiga ZPE.





Esse distrito industrial foi criado com o objetivo de desenvolver atividades industriais e de apoio à indústria junto ao porto, facilitando principalmente as atividades de produção de bens que tenham o foco na exportação, além daquelas que recebam insumos e matérias primas através do modal hidroviário. Tem foco, também, voltado às empresas que trabalham com a ova e desova de contêineres no processo de importação e exportação, além de todas as atividades ligadas ao desenvolvimento da região sul do Estado. Atualmente, com o advento da Indústria Oceânica naquela região, o distrito industrial deverá estar preparado com sua infraestrutura para receber os sistemistas e fornecedores de insumos, matérias-primas e componentes para a indústria naval.

Figura 1-Área do Distrito Industrial de Rio Grande

O objetivo dos projetos e obras indicados é a complementação da infraestrutura básica de serviços públicos, notadamente na 2ª fase daquele distrito industrial. Esses projetos e obras se referem ao sistema viário interno, redes de abastecimento de água potável e esgotos, além das redes de energia elétrica em alta tensão.

O DIRG obteve em 2007 a competente licença ambiental operacional (LO nº. 2370/2007-DL) da FEPAM, que atualmente encontra-se em fase de renovação, de modo que todos os projetos a serem desenvolvidos deverão levar em consideração as orientações e requerimentos que serão realizados pela FEPAM na emissão da renovação da Licença Operacional (LO).

5 OBJETIVO

Elaborar os projetos básicos e executivos para melhorias e ampliação do Distrito Industrial de Rio Grande, com a finalidade de viabilizar a disponibilização de áreas com infraestrutura para a instalação de empresas industriais, de logística ou de serviços correlatos à atividade industrial, dos setores econômicos estratégicos para o desenvolvimento econômico do Estado.

6 ETAPAS DOS TRABALHOS

A seguir estão descritas as etapas necessárias para a realização dos estudos, levantamentos e projetos a serem contratados.

6.1 Plano de Trabalho:

Deverá ser elaborado plano de trabalho com diretrizes gerais para os estudos, levantamentos e projetos, acompanhado de cronograma de atividades, com previsão de reuniões com técnicos de





GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

Governo do Estado e da empresa contratada, para o fechamento das etapas e entrega dos produtos finais. O cronograma deverá incluir reuniões com os órgãos municipais, estaduais e federais, objetivando as aprovações dos projetos.

6.2 Estudos e Levantamentos:

6.2.1 Análise

Inicialmente deverão ser levantados e analisados os documentos referentes à área, como plano diretor municipal, plano de ocupação da área, projetos já existentes ou que estejam em execução por parte do DAER, DNIT, CORSAN, CEEE e outros que tenham interferência com o projeto a ser desenvolvido, situação fundiária da área e estudos ambientais já existentes. Com relação às questões ambientais, deverá ser realizada análise criteriosa das condições e restrições estabelecidas pela FEPAM na renovação da Licença de Operação do DIRG. Ressalta-se, ainda, que todos os projetos a serem elaborados deverão atender as orientações dos órgãos ambientais e serem aprovados pela Prefeitura Municipal de Rio Grande.

Também deverão ser analisados os projetos existentes na Prefeitura Municipal de Rio Grande identificando os sistemas de infraestrutura previstos para o local e proximidades, tais como rede de abastecimento de água, sistema de tratamento de esgoto, acessos viários, ferroviários, aeroportos, estudos sobre as condições da hidrovia no local e rede de transmissão de energia e comunicações.

6.2.2 Base Cartográfica

Para o desenvolvimento dos produtos relacionados neste Termo de Referência, deverá ser utilizado mapa base (em escala não inferior a 1:5000) da área delimitada e sua área de influência imediata.

Como resultado desta fase, espera-se um conjunto de informações sistematizadas e graficamente apresentadas, que servirão como base para as demais etapas de trabalho.

6.2.3 Levantamento topográfico

Deverá ser realizado o levantamento da poligonal externa de toda a área com a materialização física dos limites, além da materialização dos setores internos do DIRG, definidos no Projeto Urbanístico. A poligonal deverá ser levantada baseada nas matrículas do Registro de Imóveis.





**GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

marcação física deverá ser monumentalizada através de marcos de concreto, com placa de identificação, conforme NBR 13.133/1994.

Além dos levantamentos necessários para o desenvolvimento dos projetos:

Planimetria

- a) Ensaio para a definição do eixo dos logradouros ou eixos das pistas, a partir dos dados fornecidos pela Fiscalização.
- b) Implantação do eixo em tangente, com estaqueamento máximo de 20 em 20 metros e medidas dos ângulos planos, que deverá ser aprovado pela Fiscalização.
- c) Implantação dos elementos de relocação dos PIs fora do local da obra, com pontos bem definidos e de fácil reconstituição, tais como divisas de imóveis ou, na falta destes, marcos de concreto.
- d) Cálculo e locação das curvas circulares.

Altimetria

- a) Nivelamento geométrico e contranivelamento dos eixos projetados.
- b) Levantamento das seções transversais, no mínimo, na largura do projeto, com anotação das cotas de soleiras mais significativas, estendendo-se esse limite nas situações especiais em que seja necessária a execução de muro de arrimo ou talude.
- c) Nivelamento dos pontos auxiliares formando redes de RNs.

Cálculos

Cálculo analítico das coordenadas dos pontos de interseção das tangentes e pontos notáveis das curvas.

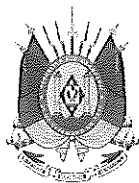
Cálculo das cotas do nivelamento geométrico e das seções transversais.

Cálculo de distâncias e de áreas atingidas.

Desenhos (para fins de análise da Fiscalização)

Em pranchas de papel apropriado:





a) Planta baixa na escala 1:500, ou outra que a Fiscalização determinar, onde deverão constar detalhados os elementos de projeto:

- lançamentos das coordenadas dos Pls, PCs, PTs;
- lançamentos dos alinhamentos dos quarteirões;
- lançamentos dos elementos de relocação.

b) Perfil longitudinal do terreno nas escalas 1:500 horizontal e 1:50 vertical, ou outra que a Fiscalização determinar, com a localização e cotas das soleiras mais significativas.

c) Perfis transversais do terreno nas escalas 1:100 horizontal e 1:50 vertical, ou outra que a Fiscalização determinar.

6.2.4 Sondagens e Ensaios

Deverá ser apresentado mapa geológico da área com curvas de nível equidistantes de um metro, contendo a locação das sondagens de subsolo.

Estudo de subleito

Para a identificação das diversas camadas ou horizontes de solos, pela inspeção expedita no campo, deverão ser realizadas sondagens no eixo e borda da via projetada, com coleta de amostras.

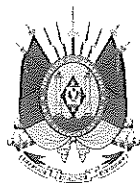
A amostragem da via, para fins geotécnicos, deverá ser feita através da realização de furos de sondagem, com espaçamento máximo de 50 metros entre dois furos consecutivos no sentido longitudinal.

A locação dos furos de sondagens deverá ser baseada nas informações contidas no reconhecimento preliminar de campo e de concordância com a fiscalização (Plano de Sondagem Aprovado).

A profundidade dos furos de sondagem deverá ser de 1,5 metros abaixo do greide projetado, definindo perfeitamente o perfil geológico.

A execução de furos adicionais de sondagem, com profundidade de 1,5 metros abaixo do greide projetado, poderá ser realizada de acordo com a necessidade do projeto ou com maior profundidade, no caso de ocorrência de solos imprestáveis (solos atípicos) sujeitos a remoção.





GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

Neste caso, essa área deverá ser delimitada e o projeto deverá fornecer um tratamento adequado à mesma.

Em caso de ocorrência de solos de má qualidade, sujeitos à remoção, a sondagem prosseguirá até o término da camada desse solo ou até 2,0 metros de profundidade.

Em cada furo de sondagem, deverão ser anotadas as profundidades inicial e final de cada camada, a presença e a cota de lençol de água, quando ocorrer, ou de material com excesso de umidade. Os furos que apresentarem lençol freático ou material com excesso de umidade, deverão permanecer abertos e protegidos por no mínimo 24 horas para a verificação da variação da cota do nível d'água ou afloramento.

Os solos, para efeitos de descrição em sua inspeção expedita no campo, deverão ser classificados de acordo com a textura e cor, devendo, também, serem anotadas as presenças de mica e matéria orgânica ou outro material significante.

Todos os elementos referidos, obtidos durante a inspeção expedita, deverão ser anotados no Boletim de Sondagem.

O perfil longitudinal de solos deverá ser desenhado nas escalas de 1:1.000 na horizontal e 1:100 na vertical. A marcação das espessuras dos horizontes de solos será feita na escala de 1:20.

Deverão ser coletadas amostras de solos em quantidade suficiente para que, em caso de dúvidas, possam ser executadas repetições dos ensaios.

Apresentação de planta da posição dos diversos furos sondados, contendo as seguintes indicações:

- Distância entre os diversos furos;
- Identificação numérica de cada furo;
- Amarração da locação do furo em ponto perene do terreno, quando possível.

Ensaios

Para se proceder ao reconhecimento dos solos do subleito, deverão ser realizados os seguintes ensaios:

- a) Massa específica aparente seca "in situ"

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º e 21º andares - Porto Alegre - RS - Brasil - Cep 90.119-900
Contatos: imprensa@sdpi.rs.gov.br - Tel: +55 (51) 3288-1000 (Geral)





- b) Unidade de solos “in situ” (determinação da umidade natural)
- c) Granulometria
- d) LL (limite de liquidez)
- e) LP (limite de plasticidade)
- f) Determinação do índice de consistência e classificação do solo no seu estado natural.
- g) Determinação do IP e IG
- h) PROCTOR e ISC
- i) Ensaio de compactação AASHTO – normal
- j) Expansão

Os resultados dos ensaios de laboratório devem constar de um “QUADRO RESUMO DE RESULTADOS DE ENSAIOS”.

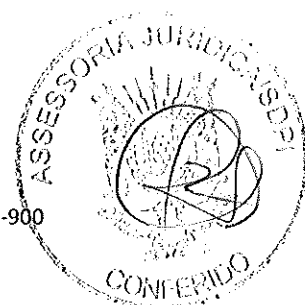
Com os dados obtidos no Quadro Resumo, deverá ser realizada a classificação dos solos pelo sistema HRB. Os relatórios deverão ser apresentados com as devidas ARTs de responsabilidade pelos resultados, pagas e anexadas. Os mesmos devem seguir as normas técnicas da ABNT.

6.3 Projeto Básico

O Projeto Básico compreende o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível adequado de precisão para caracterizar as obras que serão executadas com base nas indicações dos estudos técnicos e plano de ocupação. Deve ser desenvolvida a alternativa urbanística escolhida, viável, técnica, econômica e ambientalmente, devendo identificar os elementos constituintes e o desempenho esperado da obra, a adoção das soluções técnicas de modo a minimizar reformulações ou ajustes acentuados durante a execução das obras, especificação de todos os serviços a executar, materiais e equipamentos e definir as quantidades e custos de serviços e fornecimentos, de tal forma a ensejar a determinação do custo da obra com precisão.

O projeto básico, relativamente a obras, deve conter os seguintes elementos:

- Desenvolvimento da solução escolhida;
- Soluções técnicas globais e localizadas;





- Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra;
- Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

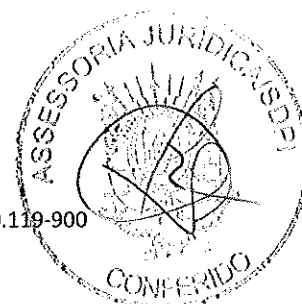
6.4 Projetos Executivos

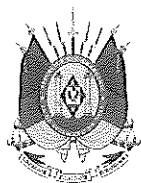
A seguir encontram-se detalhados os projetos executivos que deverão ser elaborados após a aprovação do Projeto Básico. Todos os projetos desenvolvidos deverão estar em acordo com os sistemas já implantados no DIRG como vias, redes de água, drenagem e iluminação.

6.4.1 Detalhamento Urbanístico

O Detalhamento Urbanístico deverá ter como base o projeto urbanístico/plano de ocupação apresentado na renovação da LO que contempla a distribuição das ruas, lotes, quadras, áreas verdes, áreas institucionais, áreas de lazer e demais equipamentos urbanos. Este detalhamento deve ser consolidado a partir das informações fornecidas pela SDPI, plano de ocupação e condicionantes solicitadas pela FEPAM, devendo conter as seguintes informações técnicas mínimas:

- Projeto de Parcelamento do Solo - projeto em escala não inferior a 1:5.000 do projeto urbanístico, sistema viário, quadras contendo os lotes com suas dimensões, redes de esgotamento sanitário e de abastecimentos de água, rede de energia elétrica e de comunicações, subestação de energia, identificação dos portões de entrada e saída, definição das melhorias a serem realizadas nos acessos viários, hidroviários e ferroviários existentes no local, entradas de serviços, entre outras, áreas verdes e institucionais definidas e identificadas, de acordo com as diretrizes a serem fornecidas pelos órgãos responsáveis.
- Memorial descritivo e quadros discriminativos dos elementos que fazem parte do projeto urbanístico.





**GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

O projeto do parcelamento do solo deve estar aprovado e de acordo com as normas da ABNT e demais órgãos que se fizerem necessários à individualização dos lotes, com a finalidade de se obter as matrículas individualizadas dos mesmos.

6.4.2 Projeto de Terraplenagem, Pavimentação e Sinalização Viária

Os projetos deverão definir o lançamento das coordenadas dos PIs, PCs, PTs, alinhamentos dos quarteirões, posição de meios-fios e os respectivos elementos de relocação, assim como interferências com redes subterrâneas de serviços.

As seções transversais deverão conter a cota do terreno, o projeto do eixo, o gabarito projetado e a linha de terraplenagem, compatibilizando-se sempre com o projeto de drenagem superficial.

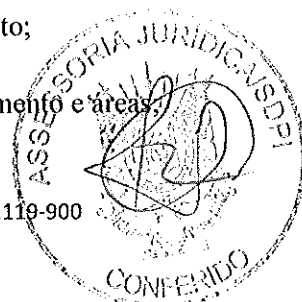
As obras de contenção, como muros de arrimo, deverão ser apresentadas com projetos completos, tais como, Estrutural (com memória de cálculo), Fundações e quantitativos, com plantas de situação e localização para cada unidade.

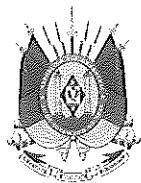
O projeto de pavimentação deve adequar os tipos de pavimento, meio-fio e passeio propostos ao tipo do empreendimento. O projeto de terraplenagem deve apresentar a compatibilidade com os demais projetos executivos. As vias a serem pavimentadas deverão possuir soluções adequadas de drenagem, esgotamento sanitário e abastecimento de água. O projeto deve atender as normas de acessibilidade (NBR 9050), prever regularização do passeio público que dê condições de trânsito aos pedestres, conforme diretrizes.

Deve-se prever reforço ou regularização do subleito, conforme o caso em estudo e a remoção e destinação dos solos inapropriados, com classificação dos demais materiais em 1a, 2a e 3a categorias, conforme ensaios geotécnicos realizados para se obter o índice de suporte de projeto. Deve-se adequar o ângulo de inclinação dos taludes à natureza do solo, caso necessário. O tipo de pavimentação deve ser definido com base em diretrizes do Projeto Básico. As obras de pavimentação estão obrigatoriamente vinculadas às outras obras de infraestrutura.

Deve-se prever sinalização horizontal e vertical e, no sistema viário, placas de indicação das ruas. Os documentos técnicos a serem apresentados, são:

- a) Descrição geral do sistema viário existente e sua correlação com o projeto;
- b) Layout da pavimentação com definição de, no mínimo, largura, comprimento e áreas;

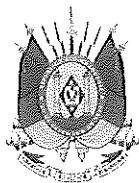




- c) Planta de localização das áreas de jazidas e bota-fora, indicando suas distâncias e volume;
- d) Planta de locação dos eixos das ruas com identificação dos trechos pavimentados e tipo de pavimentação, inclusive passeios e rebaixos de meios-fios;
- e) Perfil longitudinal das ruas contendo cotas do terreno e cotas de projeto, conforme estaqueamento, nos eixos de ruas transversais e nos pontos de interesse relevantes; indicação de rampas e de curvas verticais;
- f) Planta baixa de cada trecho de rua, com suas características geométricas (largura, comprimento), acompanhado do perfil longitudinal do trecho;
- g) Seções transversais tipo que contenham, no mínimo, largura, declividade transversal, espessuras e características de cada camada estrutural, detalhes da pintura ou imprimação ligante, detalhes da pavimentação, posição dos passeios, dimensões das guias, sarjetas e canteiros centrais;
- h) Projeto de sinalização viária vertical e horizontal;
- i) Relatório de sondagem, indicando local, análise granulométrica, ensaios físicos, classificação, grau de compactação, nível do lençol freático, classificação do tipo de solo, profundidade, densidade, expansão e ISC/CBR resultante, conforme o caso;
- j) Memória de cálculo de dimensionamento da sub-base, base e revestimento, para cada tipo diferente de pavimento;
- k) Especificações técnicas dos serviços e materiais de terraplenagem, pavimentação e sinalização viária;
- l) Planilha de cálculo de volumes de corte e aterro; demais quantitativos dos serviços e materiais para pavimentação e sinalização viária;
- m) Apresentação do orçamento discriminado e orçamento global, acompanhado da respectiva memória de cálculo por trecho.

6.4.3 Projeto de Sistemas de Abastecimento de Água





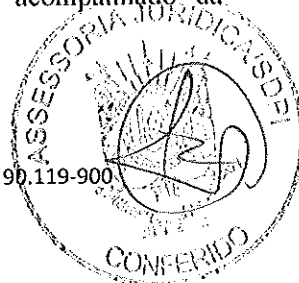
GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

Os custos referentes ao Sistema de Abastecimento de Água devem sempre compor o investimento, bem como os custos referentes às ligações dos lotes. Devem ser previstas as obras para Estação Elevatória de Água Tratada, caso necessário. Para a escavação das valas, deve-se prever a remoção e destinação dos solos inapropriados, com classificação dos demais materiais em 1a, 2a e 3a categorias.

Os documentos técnicos a serem apresentados, conforme o caso, compreendem:

- a) Estudo de concepção, no caso de implantação de sistemas;
- b) Estudo geológico, incluídos os laudos de sondagem e caracterização do solo;
- c) Descrição geral do sistema existente e correlação com o projeto;
- d) Layout da rede e sua ligação com o sistema existente, indicando comprimento, diâmetro e material de cada trecho;
- e) Detalhes tipo das ligações industriais, caixas para registro, peças por nó, etc.;
- f) Planilhas de cálculo de vazão e pressão;
- g) Memória de cálculo de dimensionamento da rede de distribuição e adutora;
- h) Especificações técnicas dos serviços e materiais para implantação de rede de água potável;
- i) Planilha de cálculo de volumes de escavação e reaterro e demais quantitativos de serviços e materiais necessários para a implantação da rede;
- j) Apresentação do orçamento discriminado de todos os serviços e materiais necessários para implantação da rede de água, acompanhado da respectiva memória de cálculo;
- k) Projetos da obra civil, estrutural, hidráulico, elétrico, de instalação de equipamentos, de detalhes construtivos, de prevenção contra incêndio, memórias de cálculo de dimensionamento das Estações Elevatórias de Água Tratada, caso necessário; especificações técnicas de todos os serviços e materiais necessários; planilha de cálculo de quantitativos dos serviços e materiais; planilha de orçamento discriminado de todos os serviços e materiais, acompanhado da respectiva memória de cálculo.

6.4.4 Projeto de Rede de Drenagem Pluvial





GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

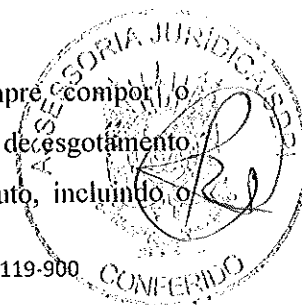
O projeto de drenagem pluvial deve estar associado à pavimentação das ruas. Para a escavação das valas, deve-se prever a remoção e destinação dos solos inapropriados, com classificação dos demais materiais em 1a, 2a e 3a categorias. Prever recobrimento mínimo da tubulação conforme normas municipais e informar largura da vala. Prever, também, ponto de lançamento dos efluentes.

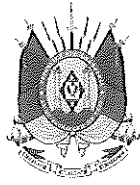
Os documentos técnicos a serem apresentados, conforme o caso, são:

- a) Planta geral da bacia contribuinte, com curvas de nível, em escala adequada;
- b) Estudo hidrológico e dimensionamento hidráulico;
- c) Estudo geológico, incluídos os laudos de sondagem e caracterização do solo;
- d) Descrição geral do sistema existente e correlação com o projeto;
- e) Layout da rede e sua ligação com o sistema existente, indicando comprimento, diâmetro, material e declividade de cada trecho, cotas de fundo e tampa de PV;
- f) Perfis longitudinais das redes PV a PV;
- g) Detalhamento construtivo de poços de visita, poços de inspeção, bocas de lobo e dissipadores de energia;
- h) Memória de cálculo de dimensionamento das redes;
- i) Especificações técnicas dos serviços e materiais para implantação de rede de esgoto pluvial;
- j) Planilha de cálculo de volumes de escavação e reaterro e demais quantitativos dos serviços e materiais necessários para a implantação da rede;
- k) Apresentação de orçamento discriminado de todos os serviços e materiais necessários para implantação da rede de esgoto pluvial, acompanhado da respectiva memória de cálculo;

6.4.5 Projeto de Rede de Esgotamento Sanitário

Os custos referentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário devem sempre compor o investimento, bem como os custos referentes às ligações dos lotes. O projeto de esgotamento sanitário deve prever, obrigatoriamente, rede de esgoto tipo separador absoluto, incluindo o





GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

tratamento. Devem estar previstos o ponto de lançamento dos efluentes tratados e as ligações individuais. Para a escavação das valas, deve-se prever a remoção e destinação dos solos inapropriados, com classificação dos demais materiais em 1a, 2a e 3a categorias.

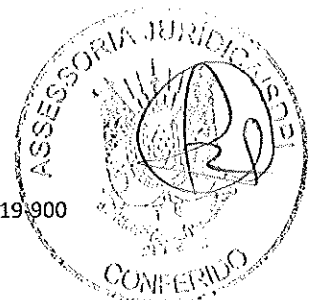
Os documentos técnicos mínimos a serem apresentados, compreendem:

- a) Estudo de concepção, no caso de implantação de sistemas;
- b) Estudo geológico, incluídos os laudos de sondagem e caracterização do solo;
- c) Descrição geral do sistema existente e correlação com o projeto;
- d) Layout da rede e sua ligação com o sistema existente (emissário), indicando comprimento, diâmetro, material e declividade de cada trecho, cotas de fundo e tampa de PV;
- e) Perfis longitudinais das redes PV a PV;
- f) Detalhamento construtivo de poços de visita, poços de inspeção e das ligações industriais;
- g) Memória de cálculo de dimensionamento da rede coletora, interceptores e emissários;
- h) Especificações técnicas dos serviços e materiais para implantação de rede de esgoto sanitário;
- i) Planilha de cálculo de volumes de escavação e reaterro e demais quantitativos dos serviços e materiais necessários para a implantação da rede;
- j) Apresentação de orçamento discriminado de todos os serviços e materiais necessários para implantação da rede de esgoto sanitário, acompanhado da respectiva memória de cálculo;

6.4.6 Projeto de Energia Elétrica e Iluminação Pública

Os custos referentes ao Sistema de Energia Elétrica devem sempre compor o investimento, bem como os custos referentes às ligações dos lotes. A iluminação pública deve fazer parte do projeto e seus custos podem compor o investimento, mesmo no caso de concessionárias privadas.

Os documentos técnicos a serem apresentados, conforme o caso, são:





- a) Layout da rede com legenda, indicando posteamento, cabos e demais elementos (para-raios, isoladores, cruzetas, etc.); detalhes construtivos; georreferenciamento das estruturas existentes e projetadas, conforme normas da concessionária local;
- b) Planilha de cálculo de queda de tensão;
- c) Especificações técnicas dos serviços e materiais para implantação de rede de energia elétrica e iluminação pública;
- d) Diagrama unifilar: quando houver previsão de execução de subestação;
- e) Planilha de cálculo de quantitativos dos serviços e materiais necessários para a implantação da rede elétrica e iluminação pública;
- f) Apresentação de orçamento discriminado de todos os serviços e materiais necessários para implantação da obra, acompanhado da respectiva memória de cálculo.

7 METODOLOGIA

Após os estudos e levantamentos iniciais, as alternativas de propostas deverão ser analisadas e discutidas em reuniões no âmbito interno da SDPI, para compatibilização e pactuação do Plano de Ocupação apresentado. Posteriormente, as propostas deverão ser levadas ao conhecimento e avaliação da comunidade em reuniões ou audiências públicas, caso seja solicitado pela SDPI.

No processo de participação da sociedade, a Contratada deverá realizar apresentações dos estudos e projetos para os órgãos fiscalizadores e sociedade, sempre que solicitado pela SDPI.

Todas as reuniões, realizadas entre a Contratada e a comunidade, serão registradas em atas pela Contratada, que irão compor um dos produtos a ser apresentado.

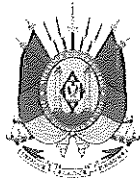
8 PRODUTOS FINAIS

8.1 Plano de Trabalho

A Contratada deverá elaborar um Plano de Trabalho com diretrizes gerais para os estudos e projetos, acompanhado de cronograma de atividades, conforme especificado nas etapas dos trabalhos.

8.2 Relatório dos Estudos e Levantamentos





Deverá ser entregue documento técnico contendo o diagnóstico das condições econômicas, urbanísticas e ambientais, acompanhado dos dados e informações que subsidiaram a análise, destacando seus aspectos positivos e negativos e a relação dos documentos e projetos analisados. O documento deverá conter o conjunto de plantas relativas ao levantamento topográfico georreferenciado, bem como o resultado dos estudos e análises de solo solicitadas. Deverão ser explicitadas as condições e restrições estabelecidas pela FEPAM na renovação da Licença de Operação (LO) para o funcionamento do DIRG.

8.3 Projeto Básico

Proposta de intervenção concreta, traduzida em planta, em escala adequada, que contemple desenho urbano, uso do solo, sistema viário, transporte e mobilidade, acessibilidade, espaços públicos, mobiliário urbano, adequação da infraestrutura e equipamentos urbanos e outros.

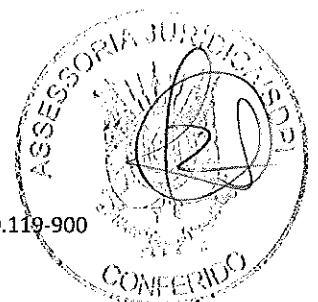
Deverão ser entregues todos os elementos necessários conforme previsto anteriormente, para caracterizar a obra, serviço ou complexo de obras e serviços. O projeto deverá incluir todos os estudos, resultados e tudo o que justificou a elaboração dos mesmos. Deverá conter, além das informações, desenhos, gráficos e anexos que forem necessários ao seu perfeito entendimento. As informações deverão estar apresentadas de forma a possibilitar o entendimento dos métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra.

O Projeto Básico deverá ser aprovado pelo município, órgãos ambientais e demais autoridades competentes.

8.4 Projetos Executivos

Deverão ser entregues memoriais descritivos e peças gráficas de todos os projetos executivos solicitados, sejam eles:

- Detalhamento urbanístico;
- Projeto de terraplanagem, pavimentação e sinalização viária;
- Projeto do sistema de abastecimento de água;
- Projeto da rede de drenagem pluvial;
- Projeto da rede de esgotamento sanitário;





- Projeto de energia elétrica e iluminação pública.

O Projeto Executivo deverá ser aprovado pelo município, órgãos ambientais e demais autoridades competentes.

8.5 Relatório com Atas de Reuniões Realizadas

Deverá ser elaborado relatório contendo as atas de todas as reuniões realizadas com as equipes de trabalho da SDPI, FEPAM, Município de Rio Grande e demais órgãos pertinentes.

8.6 Documentos para Licitação das Obras

Deverão ser entregues os projetos e demais documentos necessários para a licitação das obras, de acordo com a Lei 8.666/93, normas e regulamentações operadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e pelo BNDES, agente financiador das obras, conforme segue.

As obras projetadas serão divididas em lotes de licitação, estes lotes serão definidos em conjunto com a Contratada.

8.6.1 Levantamento de Quantitativos

Deverá ser realizado levantamento de quantitativos, visando à estimativa de custo de cada uma das intervenções. A listagem dos quantitativos deverá ser respaldada por memória de cálculo dos itens envolvidos.

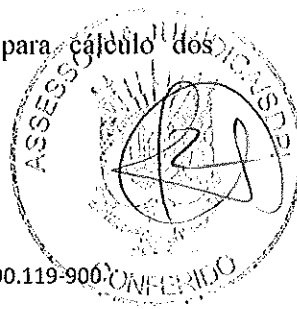
8.6.2 Planilhas Orçamentárias

Confeccionar três planilhas orçamentárias que expressem a composição de todos os preços unitários, com identificação do sistema referencial adotado e respectivos códigos dos itens, discriminação da taxa do BDI e Encargos Sociais conforme Instrução Normativa CAGE. O orçamento final será a média a partir destes.

Nos casos de insumos e/ou composições de custos não contemplados no sistema referencial adotado, deverá ser apresentada a fonte de referência e a justificativa do custo.

Deverá ser consultada, junto à Fiscalização, qual a melhor referência para cálculo dos orçamentos (Tabelas de Índices do DAER, SICRO ou SINAPI).

8.6.3 Especificações Técnicas





Tendo em vista a execução das obras, as rotinas construtivas (serviços), as questões de aquisição e armazenagem de materiais, as formas de pagamento e constituição do canteiro de obras e seus cuidados, serão enfocados nas especificações técnicas relativas a serviços e materiais. Deverão ser utilizados como referência modelos do DAER, da CORSAN e da CEEE, bem como de outros órgãos pertinentes, além de ser indicadas especificações a itens distintos.

8.6.4 Cronograma Físico-Financeiro

O Contratado, em sintonia com a Fiscalização, deverá elaborar um cronograma físico-financeiro para controle de evolução das obras e programação de desembolsos. Deverão ser formulados cronogramas individualizados para as intervenções e um em conjunto, permitindo o planejamento da implantação das obras conforme as suas conveniências e disponibilidades.

9 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

A natureza dos serviços a contratar exige a mobilização de uma equipe qualificada nas áreas que constituem os trabalhos, sob a responsabilidade de um Coordenador Geral, que será encarregado pela compatibilização e coordenação dos trabalhos específicos e por garantir a integração da equipe envolvida.

O Coordenador Geral deve ter experiência em coordenação de elaboração de projetos de engenharia e infraestrutura. A equipe chave deverá ter a qualificação mínima necessária, conforme planilha a seguir.

EQUIPE PROFISSIONAIS

Equipe Nível Superior – Coordenador de Projetos

Arquiteto e Urbanista

Engenheiro Civil – Pavimentação

Engenheiro Civil ou Geólogo – Sondagens e Terraplenagem

Engenheiro Eletricista

Engenheiro Civil - Esgoto Pluvial/Sanitário

Engenheiro Civil - Abastecimento de Água





Engenheiro Civil – Estrutural

Engenheiro Civil – Sinalização Viária

Engenheiro Civil – Orçamentação

Equipe Nível Médio Apoio Projetista

Desenhista

Topógrafo

Laboratorista

Secretária

Técnico Júnior

Auxiliar Técnico

Auxiliar de Laboratório

Auxiliar de Topografia

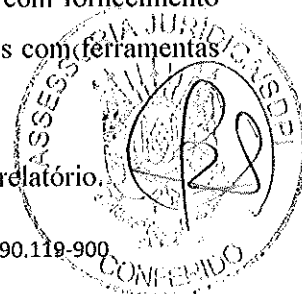
10 FORMA DE APRESENTAÇÃO

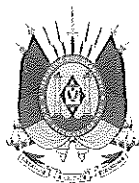
Os produtos deverão ser apresentados suficientemente documentados, com peças gráficas e relatórios que traduzam adequadamente os itens anteriores, de forma a torná-lo um documento compreensível e acessível.

Os produtos entregues, após a aprovação pela SDPI, devem obedecer às seguintes especificações:

a) Os documentos formais dos produtos deverão ser apresentados no formato de arquivos digitais, em CD 700 MB, com fornecimento de duas unidades, por núcleo, identificados. As plantas dos projetos e os cadastros físicos das áreas serão desenvolvidos em Auto CAD 2007, em escala adequada, igualmente fornecida em CD 700MB – identificados – com fornecimento de 2 unidades. As imagens em 3D, se necessárias, deverão ser desenvolvidas com ferramentas de “renderização” do tipo 3D Max ou equivalente.

b) Deverão ser entregues duas cópias impressas e encadernadas de cada relatório.





- c) As impressões de textos, relatórios, especificações de material e serviços, orçamentos e memoriais serão realizadas com papel alcalino de 75g/m², tipo Ink Jet Paper, com impressora laser ou jato de tintas de boa qualidade, em padrão normal, preto e a cores. Fotografias e mapas terão no máximo Padrão A3, e serão impressos em padrão apropriado;
- d) Todos os trabalhos e produtos realizados e documentos técnicos impressos - Cadernos, Relatórios, Plantas e outros - devem indicar em local próprio, referência à SDPI;
- e) Os levantamentos e diagnósticos serão disponibilizados na forma de banco de dados (contendo todos os arquivos disponíveis pelo equipamento, incluindo caderneta de campo completa) e apresentados através de mapas temáticos, acompanhados de cadernos técnicos com detalhes dos conceitos e procedimentos adotados para a sua realização. Os desenhos serão apresentados nos formatos A0, A1 ou A3, em CD 700MB – identificados – com fornecimento de 2 unidades, em versão compatível com o sistema de geoprocessamento adotado pelo IBGE;
- f) As planilhas, orçamentos e cronogramas serão desenvolvidos em Excel.

11 CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO

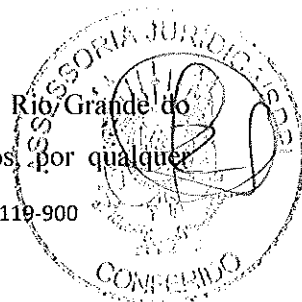
Os projetos deverão ter nível executivo e deverão permitir sua inclusão direta em Editais que visem à contratação e implantação das respectivas obras.

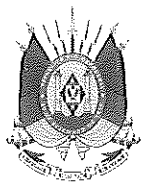
Os trabalhos relacionados neste Termo de Referência deverão ser elaborados de acordo com as Políticas, Normas e Regulamentos Municipais, Estaduais e Federais, das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada pelo responsável técnico, nos respectivos órgãos de classe, deverá fazer parte integrante da documentação a ser fornecida. A Contratada deverá emitir tantas ARTs quantas forem as áreas técnicas envolvidas com os respectivos profissionais (hidrologia, hidráulica, orçamentação, etc.). As ARTs deverão ser providenciadas logo após a Ordem de Início do serviço.

A Contratada, a qualquer momento, poderá ser chamada a prestar esclarecimento sobre o projeto, não cabendo atribuir a fiscalização eventuais incorreções do projeto executado, mesmo após seu recebimento.

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Não exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer





irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e propositos, salvo quanto a estes for apurada ação ou omissão funcional na forma e para os efeitos legais.

O responsável técnico deverá estar à disposição da fiscalização, podendo, sem prejuízo de sua responsabilidade pessoal, fazer-se representar por técnico de classe competente e de comprovada experiência no assunto.

12 ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO

Deverá ser indicado pela empresa contratada um coordenador da equipe, que manterá os contatos com a SDPI e participará das reuniões internas.

O acompanhamento, controle e supervisão dos trabalhos e da entrega dos produtos, ficarão a cargo da equipe designada pela SDPI.

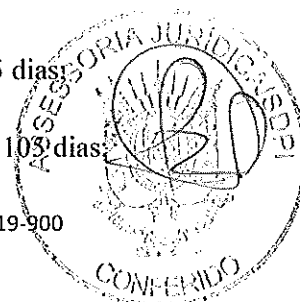
A contratada deverá manter, durante todo o trabalho, estrutura física e operacional adequada na Capital ou em outro município do Rio Grande do Sul, nos termos do contrato e de sua proposta técnica, apresentados durante a licitação.

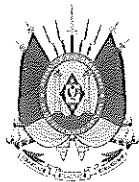
13 CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO

A planilha em anexo apresenta a memória de cálculo para a realização dos projetos e o tempo de trabalho de cada profissional.

O pagamento deste valor deverá ser executado na seguinte cronologia, sempre estando de acordo com o andamento dos trabalhos, cronograma físico e composições:

- Parcela 01: o valor do Plano de Trabalho (produto 1) após sua aprovação aos 15 dias;
- Parcela 02: Relatório de Estudos e Levantamentos (produto 2):
- O valor do Levantamento Planialtimétrico (produto 2.1) após sua aprovação aos 100 dias;
- O valor das Sondagens e Ensaios (produto 2.2) após sua aprovação aos 85 dias;
- Parcela 03: o valor do Projeto Básico (produto 3) após sua aprovação aos 105 dias;

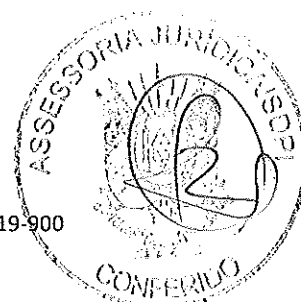




GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

- Parcela 04: Projetos Executivos (produto 4):
- O valor do Projeto Urbanístico (produto 4.1) após sua provação aos 105 dias;
- O valor do Projeto de Terraplenagem, Pavimentação e Sinalização (produto 4.2) após sua aprovação aos 135 dias;
- O valor do Projeto do Sistema de Abastecimento de Água (produto 4.3) após sua aprovação aos 150 dias;
- O valor do Projeto de Rede de Drenagem Pluvial (produto 4.4) após sua aprovação aos 150 dias;
- O valor do Projeto de Rede de Esgotamento Sanitário (produto 4.5) após sua aprovação aos 165 dias;
- O valor do Projeto Energia Elétrica e Iluminação Pública (produto 4.6) após sua aprovação aos 180 dias;
- Parcela 05: o valor das Especificações Técnicas, Quantitativos e Orçamento após sua aprovação, entrega dos Relatórios das Atas de Reuniões (produto 5), Documentação para Licitação das Obras (produto 6) aos 210 dias.





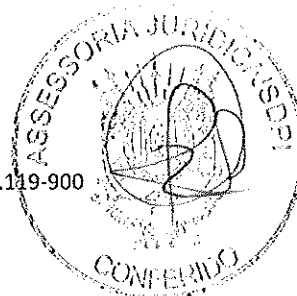
GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

ANEXO II

PLANILHA DE ORÇAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO	
PROJETOS PARA DISTRITOS INDUSTRIAIS	
RIO GRANDE	
LICITAÇÃO:	
EXPEDIENTE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	
FISCALIZAÇÃO:	
PLANILHA RESUMO	
SERVIÇO:	ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE INFRAESTRUTURA
ÁREA =	25.420.000 m2 2.542 hectares
PRAZO =	7 meses
DESCRIÇÃO	PREÇO
PLANO DE TRABALHO	R\$ 25.584,48
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	R\$ 119.464,46
SONDAGENS E ENSAIOS	R\$ 53.134,73
PROJETO BÁSICO	R\$ 153.717,16
DETALHAMENTO URBANÍSTICO	R\$ 68.818,67
PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO	R\$ 186.091,50
PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 90.061,93
PROJETO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 76.627,15
PROJETO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R\$ 61.271,20
PROJETO ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 74.733,86
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO	R\$ 78.054,03
TOTAL GERAL	R\$ 987.559,17
Obs.: O orçamento contempla locação de equipamentos, laboratório e mão de obra para a execução da totalidade das sondagens e ensaios necessários a execução dos projetos dentro do período.	





GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO
PROJETOS PARA DISTRITOS INDUSTRIAIS
RIO GRANDE

LICITAÇÃO:

EXPEDIENTE:

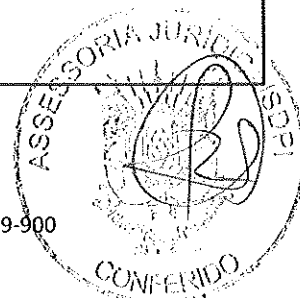
CONTRATANTE:

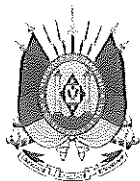
CONTRATADA:

FISCALIZAÇÃO:

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

SERVIÇO:		PLANO DE TRABALHO				
DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
A - EQUIPAMENTO	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL A - EQUIPAMENTO						-
B - MÃO-DE-OBRA	COD.	REF.	UN.	QUANT.	SALÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Coordenador			mês	0,30	14.294,77	4.288,42
Engenheiro Pleno			mês	0,50	8.369,03	4.184,51
Técnico Júnior			mês	0,50	2.133,37	1.066,68
Secretária			mês	0,50	2.062,77	1.031,38
SUB-TOTAL						10.570,99
SUB-TOTAL B - MÃO-DE-OBRA + Encargos Sociais (A'=84,71 %)						19.525,67
C - MATERIAL	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL C - MATERIAL						-
D - SERVIÇOS AUXILIARES	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL D - SERVIÇOS AUXILIARES						-
CUSTO DIRETO TOTAL = A + B + C + D						19.525,67
BDI					31,03%	6.058,81
PREÇO TOTAL (R\$)					25.584,48	
ÁREA	2542 hectares					
ÁREA	25.420.000 metros quadrados					
Prazo	15,00 dias					
	0,50 mês					





GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO
PROJETOS PARA DISTRITOS INDUSTRIAIS
RIO GRANDE

LICITAÇÃO:

EXPEDIENTE:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

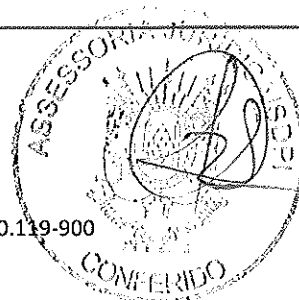
FISCALIZAÇÃO:

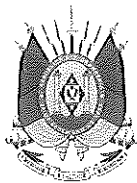
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

SERVIÇO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A - EQUIPAMENTO	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Instrumental de topografia			mês	3,00	1.429,69	4.289,07
GPS			mês	1,00	251,22	251,22
Veículo SEDAN - 71 a 115 CV			mês	3,00	2.587,38	7.762,14
SUB-TOTAL A - EQUIPAMENTO						12.302,43
B - MÃO-DE-OBRA	COD.	REF.	UN.	QUANT.	SALÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Engenheiro/Profissional Sênior			mês	2,00	11.680,83	23.361,66
Topógrafo (Técnico Especial)			mês	3,00	3.835,10	11.505,28
Auxiliar de Topógrafo (Auxiliar de Campo)			mês	6,00	1.305,49	7.832,94
SUB-TOTAL						42.699,88
SUB-TOTAL B - MÃO-DE-OBRA + Encargos Sociais (A'=84,71 %)						78.870,94
C - MATERIAL	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL C - MATERIAL						-
D - SERVIÇOS AUXILIARES	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL D - SERVIÇOS AUXILIARES						-
CUSTO DIRETO TOTAL = A + B + C + D						91.173,37
BDI					31,03%	28.291,09
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R\$)						119.464,46
ÁREA	2542 hectares					
ÁREA	25.420.000 metros quadrados					
Prazo	3,00 meses					





GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO
PROJETOS PARA DISTRITOS INDUSTRIAIS
RIO GRANDE

LICITAÇÃO:

EXPEDIENTE:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FISCALIZAÇÃO:

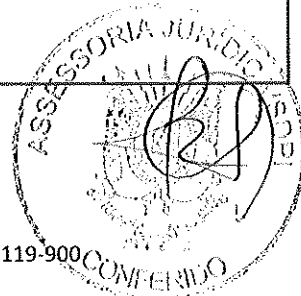
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

SERVIÇO: SONDAGENS E ENSAIOS

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A - EQUIPAMENTO	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Laboratório de solos			mês	1,00	2.028,15	2.028,15
SUB-TOTAL A - EQUIPAMENTO						2.028,15
B - MÃO-DE-OBRA	COD.	REF.	UN.	QUANT.	SALÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Engenheiro/Profissional Pleno			mês	1,00	8.369,03	8.369,03
Laboratorista (Técnico Especial)			mês	1,00	3.762,66	3.762,65
Auxiliar de Laboratório (Técnico Júnior)			mês	2,00	1.776,94	3.553,87
Auxiliar de campo			mês	3,00	1.723,54	5.170,62
SUB-TOTAL						20.856,17
SUB-TOTAL B - MÃO-DE-OBRA + Encargos Sociais (A*=84,71 %)						38.523,43
C - MATERIAL	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL C - MATERIAL						-
D - SERVIÇOS AUXILIARES	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL D - SERVIÇOS AUXILIARES						-
CUSTO DIRETO TOTAL = A + B + C + D						40.551,58
BDI					31,03%	12.583,15
PREÇO TOTAL (R\$)						53.134,73

ÁREA 2542 hectares
Aproximadamente 10 km de vias a serem pavimentadas;
01 furo de sondagem a cada 50,00 metros nas vias a serem pavimentadas;
Sondagens SPT, conforme indicação da Fiscalização mínimo 1 a cada 100 hectares
Prazo 1,5 meses





GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO
PROJETOS PARA DISTRITOS INDUSTRIAIS
RIO GRANDE

LICITAÇÃO:

EXPEDIENTE:

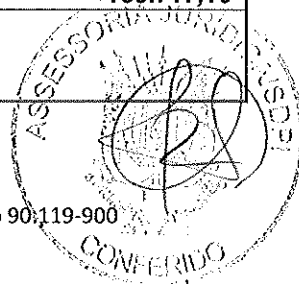
CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FISCALIZAÇÃO:

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

SERVIÇO:	PROJETO BÁSICO					
DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
A - EQUIPAMENTO	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Escritório			mês	1,50	1.452,48	2.178,72
Veículo SEDAN - 71 a 115 CV			mês	1,00	2.587,38	2.587,38
SUB-TOTAL A - EQUIPAMENTO						4.766,10
B - MÃO-DE-OBRA	COD.	REF.	UN.	QUANT.	SALÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Coordenador			mês	1,00	14.294,77	14.294,76
Engenheiro/Profissional Sênior			mês	1,00	11.680,83	11.680,83
Engenheiro/Profissional Pleno			mês	2,00	8.369,03	16.738,06
Engenheiro/Profissional Júnior			mês	1,00	5.838,75	5.838,75
Técnico Projetista			mês	1,00	5.340,56	5.340,56
Técnico Júnior			mês	1,00	2.133,37	2.133,37
Técnico Auxiliar			mês	1,00	1.812,01	1.812,01
Secretária			mês	1,50	2.062,77	3.094,14
SUB-TOTAL						60.932,48
SUB-TOTAL B - MÃO-DE-OBRA + Encargos Sociais (A'=84,71 %)						112.548,38
C - MATERIAL	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL C - MATERIAL						-
D - SERVIÇOS AUXILIARES	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL D - SERVIÇOS AUXILIARES						-
CUSTO DIRETO TOTAL = A + B + C + D						117.314,48
BDI					31,03%	36.402,68
PREÇO TOTAL (R\$)						153.717,16
ÁREA	2542 hectares					
ÁREA	25.420.000 metros quadrados					
Prazo	2,50 meses					





GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO
PROJETOS PARA DISTRITOS INDUSTRIAIS
RIO GRANDE

LICITAÇÃO:

EXPEDIENTE:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

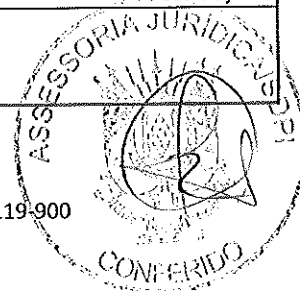
FISCALIZAÇÃO:

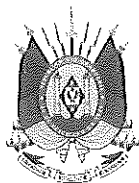
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

SERVIÇO: DETALHAMENTO URBANISTICO

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A - EQUIPAMENTO	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Escritório			mês	1,50	1.452,48	2.178,72
Veículo SEDAN - 71 a 115 CV			mês	1,00	2.587,38	2.587,38
SUB-TOTAL A - EQUIPAMENTO						4.766,10
B - MÃO-DE-OBRA	COD.	REF.	UN.	QUANT.	SALÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Coordenador			mês	0,30	14.294,77	4.288,42
Engenheiro/Profissional Pleno			mês	1,50	8.369,03	12.553,54
Técnico Júnior			mês	1,50	2.133,37	3.200,05
Técnico Auxiliar			mês	1,50	1.812,01	2.718,01
Secretária			mês	1,50	2.062,77	3.094,14
SUB-TOTAL						25.854,16
SUB-TOTAL B - MÃO-DE-OBRA + Encargos Sociais (A¹=84,71 %)						47.755,21
C - MATERIAL	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL C - MATERIAL						-
D - SERVIÇOS AUXILIARES	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL D - SERVIÇOS AUXILIARES						-
CUSTO DIRETO TOTAL = A + B + C + D						52.521,31
BDI					31,03%	16.297,36
PREÇO TOTAL (R\$)						68.818,67
ÁREA	2542 hectares					
ÁREA	25.420.000 metros quadrados					
Prazo	1,50 meses					





GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO
PROJETOS PARA DISTRITOS INDUSTRIAIS
RIO GRANDE

LICITAÇÃO:

EXPEDIENTE:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

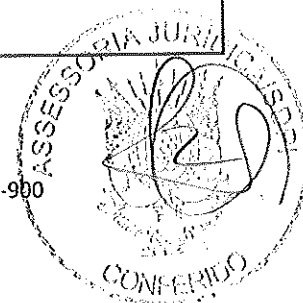
FISCALIZAÇÃO:

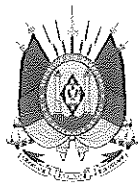
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

SERVIÇO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A - EQUIPAMENTO	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Escritório			mês	1,50	1.452,48	2.178,72
Veículo SEDAN - 71 a 115 CV			mês	1,00	2.587,38	2.587,38
SUB-TOTAL A - EQUIPAMENTO						4.766,10
B - MÃO-DE-OBRA	COD.	REF.	UN.	QUANT.	SALÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Coordenador			mês	1,00	14.294,77	14.294,76
Engenheiro/Profissional Sênior			mês	2,00	11.680,83	23.361,66
Engenheiro/Profissional Pleno			mês	2,50	8.369,03	20.922,57
Engenheiro/Profissional Júnior			mês	1,00	8.369,03	8.369,03
Técnico Júnior			mês	2,00	2.133,37	4.266,74
Secretária			mês	1,50	2.062,77	3.094,14
SUB-TOTAL						74.308,90
SUB-TOTAL B - MÃO-DE-OBRA + Encargos Sociais (A'=84,71 %)						137.255,96
C - MATERIAL	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL C - MATERIAL						-
D - SERVIÇOS AUXILIARES	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL D - SERVIÇOS AUXILIARES						-
CUSTO DIRETO TOTAL = A + B + C + D						142.022,06
BDI					31,03%	44.069,44
PREÇO TOTAL (R\$)						186.091,50
Área = 2542 hectares						
Área = 25.420.000 metros quadrados						
Prazo = 2,50 meses						





GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO
PROJETOS PARA DISTRITOS INDUSTRIAIS
RIO GRANDE

LICITAÇÃO:

EXPEDIENTE:

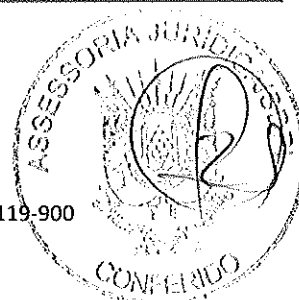
CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FISCALIZAÇÃO:

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

SERVIÇO:	PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
A - EQUIPAMENTO	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Escritório			mês	1,00	1.452,48	1.452,48
Veiculo SEDAN - 71 a 115 CV			mês	0,50	2.587,38	1.293,69
SUB-TOTAL A - EQUIPAMENTO						2.746,17
B - MÃO-DE-OBRA	COD.	REF.	UN.	QUANT.	SALÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Coordenador			mês	0,30	14.294,77	4.288,42
Engenheiro/Profissional Pleno			mês	3,00	8.369,03	25.107,09
Técnico Júnior			mês	2,00	2.133,37	4.266,74
Secretária			mês	1,00	2.062,77	2.062,76
SUB-TOTAL						35.725,01
SUB-TOTAL B - MÃO-DE-OBRA + Encargos Sociais (A'=84,71 %)						65.987,66
C - MATERIAL	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL C - MATERIAL						-
D - SERVIÇOS AUXILIARES	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL D - SERVIÇOS AUXILIARES						-
CUSTO DIRETO TOTAL = A + B + C + D						68.733,83
BDI					31,03%	21.328,10
PREÇO TOTAL (R\$)					90.061,93	
Área = 2542 hectares						
Área = 25.420.000 metros quadrados						
Prazo 2,00 meses						





GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO
PROJETOS PARA DISTRITOS INDUSTRIAIS
RIO GRANDE

LICITAÇÃO:

EXPEDIENTE:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FISCALIZAÇÃO:

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

SERVIÇO: PROJETO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL						
DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
A - EQUIPAMENTO	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Escritório			mês	0,50	1.452,48	726,24
Veículo SEDAN - 71 a 115 CV			mês	1,00	2.587,38	2.587,38
SUB-TOTAL A - EQUIPAMENTO						3.313,62
B - MÃO-DE-OBRA	COD.	REF.	UN.	QUANT.	SALÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Coordenador			mês	0,30	14.294,77	4.288,42
Engenheiro/Profissional Pleno			mês	1,50	8.369,03	12.553,54
Engenheiro/Profissional Júnior			mês	1,50	5.838,75	8.758,12
Técnico Júnior			mês	2,00	2.133,37	4.266,74
SUB-TOTAL						29.866,82
SUB-TOTAL B - MÃO-DE-OBRA + Encargos Sociais (A'=84,71 %)						55.167,00
C - MATERIAL	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL C - MATERIAL						-
D - SERVIÇOS AUXILIARES	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL D - SERVIÇOS AUXILIARES						-
CUSTO DIRETO TOTAL = A + B + C + D						58.480,62
BDI					31,03%	18.146,53
PREÇO TOTAL (R\$)						76.627,15
Área = 2542 hectares						
Área = 25.420.000 metros quadrados						
Prazo = 2,00 meses						





GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO
PROJETOS PARA DISTRITOS INDUSTRIAIS
RIO GRANDE

LICITAÇÃO:

EXPEDIENTE:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FISCALIZAÇÃO:

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

SERVIÇO: PROJETO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A - EQUIPAMENTO	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Veículo SEDAN - 71 a 115 CV			mês	0,50	2.587,38	1.293,69
SUB-TOTAL A - EQUIPAMENTO						1.293,69
B - MÃO-DE-OBRA	COD.	REF.	UN.	QUANT.	SALÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Coordenador			mês	0,30	14.294,77	4.288,42
Engenheiro/Profissional Pleno			mês	1,00	8.369,03	8.369,03
Engenheiro/Profissional Júnior			mês	1,50	5.838,75	8.758,12
Técnico Júnior			mês	1,50	2.133,37	3.200,05
SUB-TOTAL						24.615,62
SUB-TOTAL B - MÃO-DE-OBRA + Encargos Sociais (A=84,71 %)						45.467,51
C - MATERIAL	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL C - MATERIAL						-
D - SERVIÇOS AUXILIARES	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL D - SERVIÇOS AUXILIARES						-
CUSTO DIRETO TOTAL = A + B + C + D						46.761,20
BDI					31,03%	14.510,00
PREÇO TOTAL (R\$)						61.271,20
Área =	2542 hectares					
Área =	25.420.000 metros quadrados					
Prazo	1,50 meses					





GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO
PROJETOS PARA DISTRITOS INDUSTRIAIS
RIO GRANDE

LICITAÇÃO:

EXPEDIENTE:

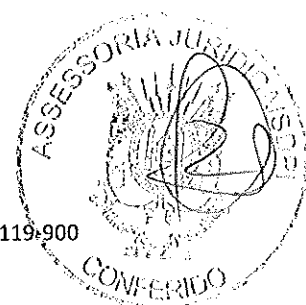
CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FISCALIZAÇÃO:

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

SERVIÇO: PROJETO ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
A - EQUIPAMENTO	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Veículo SEDAN - 71 a 115 CV			mês	1,00	2.587,38	2.587,38
SUB-TOTAL A - EQUIPAMENTO						2.587,38
B - MÃO-DE-OBRA	COD.	REF.	UN.	QUANT.	SALÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Coordenador	***	BECK	mês	0,30	14.294,77	4.288,42
Engenheiro/Profissional Pleno	***	BECK	mês	2,50	8.369,03	20.922,57
Técnico Júnior	***	BECK	mês	2,00	2.133,37	4.266,74
SUB-TOTAL						29.477,73
SUB-TOTAL B - MÃO-DE-OBRA + Encargos Sociais (A'=84,71 %)						54.448,31
C - MATERIAL	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL C - MATERIAL						-
D - SERVIÇOS AUXILIARES	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL D - SERVIÇOS AUXILIARES						-
CUSTO DIRETO TOTAL = A + B + C + D						57.035,69
BDI					31,03%	17.698,17
PREÇO TOTAL (R\$)						74.733,86
Área =	2542 hectares					
Área =	25.420.000 metros quadrados					
Prazo	2,00 meses					





GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO
PROJETOS PARA DISTRITOS INDUSTRIAIS
RIO GRANDE

LICITAÇÃO:

EXPEDIENTE:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

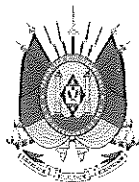
FISCALIZAÇÃO:

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

SERVIÇO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
A - EQUIPAMENTO	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Escritório			mês	1,00	1.452,48	1.452,48
SUB-TOTAL A - EQUIPAMENTO						1.452,48
B - MÃO-DE-OBRA	COD.	REF.	UN.	QUANT.	SALÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Coordenador			mês	0,50	14.294,77	7.147,38
Engenheiro/Profissional Pleno			mês	1,00	11.680,83	11.680,83
Engenheiro/Profissional Júnior			mês	1,00	8.369,03	8.369,03
Técnico Júnior			mês	2,00	2.133,37	4.266,74
SUB-TOTAL						31.463,98
SUB-TOTAL B - MÃO-DE-OBRA + Encargos Sociais (A'=84,71 %)						58.117,11
C - MATERIAL	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL C - MATERIAL						-
D - SERVIÇOS AUXILIARES	COD.	REF.	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL D - SERVIÇOS AUXILIARES						-
CUSTO DIRETO TOTAL = A + B + C + D						59.569,59
BDI					31,03%	18.484,44
PREÇO TOTAL (R\$)						78.054,03
Área =	2542 hectares					
Área =	25.420.000 metros quadrados					
Prazo	1,00 mês					





ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO

Cronograma Físico do Termo de Referência para Elaboração dos Projetos de Infraestrutura no Distrito Industrial de Rio Grande																						
PRODUTOS		30 dias			60 dias			90 dias			120 dias			150 dias			180 dias			210 dias		
		10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120	130	140	150	160	170	180	190	200	210
1	Plano de Trabalho																					
2	Estudos e Levantamentos																					
2.1	Levantamento Planialtimétrico																					
2.2	Sondagens e Ensaios																					
3	Projeto Básico																					
4	Projetos Executivos																					
4.1	Detalhamento Urbanístico																					
4.2	Projeto de Terraplenagem, Pavimentação e Sinalização																					
4.3	Projeto do Sistema de Abastecimento de Água																					
4.4	Projeto de Rede de Drenagem Pluvial																					
4.5	Projeto de Rede de Esgotamento Sanitário																					
4.6	Projeto Energia Elétrica e Iluminação Pública																					
5	Relatórios com Atas																					
6	Documentação para Licitação																					





BOURSCHEID
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S.A.

10/02/2016

ISO
9001
2008

772
p

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Tomada de Preços nº 012/CELIC/2014

Licitação:	Elaboração de Projeto Executivo visando a realização de melhorias e ampliação do Distrito Industrial de Rio Grande (DIRG)	
Expediente:	Processo nº 001050-26.00/13-3 - Tomada de Preços nº 012/CELIC/2014	
Contratante:	Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento	
Contratada:	BOURSCHEID Engenharia e Meio Ambiente S.A.	
Fiscalização:	-	
Área:	25.420,00 m2	2.542 ha
Prazo:	210 dias	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Plano de Trabalho	25.418,16
2	Levantamento Planialtimétrico	119.406,24
3	Sondagens e Ensaios	52.708,20
4	Projeto Básico	153.297,12
5	Detalhamento Urbanístico	68.471,40
6	Projeto de Terraplenagem, Pavimentação e Sinalização Viária	185.710,20
7	Projeto de Sistema de Abastecimento de Água	90.047,28
8	Projeto de Rede de Drenagem Pluvial	76.550,04
9	Projeto de Rede de Esgotamento Sanitário	61.082,40
10	Projeto de Energia Elétrica e Iluminação Pública	74.678,16
11	Especificações Técnicas, Quantitativos e Orçamento	77.830,80
Preço Global R\$ 985.200,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos reais).		985.200,00

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2014.

BOURSCHEID Engenharia e Meio Ambiente S.A.

Engº Civil Carlos Roberto Müller

Representante Legal – CPF 132.040.840-00

BOURSCHEID Engenharia e Meio Ambiente S.A.

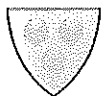
Engº Civil Aristóteles José Bourscheid

Responsável Técnico – CREA/RS 9.409



[RUBRICA]

Rua Miguel Tostes, 962 – Porto Alegre – RS – Brasil – Fone/Fax: 55 51 3012 9991
www.bourscheid.com.br – comercial@bourscheid.com.br



BOURSCHEID
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S.A.

Desde 1996

ISO
9001
2008

776

P

DECLARAÇÃO DE SUFICIÊNCIA DE PREÇOS

Ref.: Tomada de Preços nº 012/CELIC/2014

A **BOURSCHEID Engenharia e Meio Ambiente S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 88.928.163/0001-80, por intermédio de seus Representantes Legais, abaixo assinados, **DECLARA**, que os preços constantes na proposta são completos e suficientes para a plena execução do objeto desta licitação e que incluem todas as despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2014.

BOURSCHEID Engenharia e Meio Ambiente S.A.

Engº Civil Carlos Roberto Müller

Representante Legal – CPF 132.040.840-00

BOURSCHEID Engenharia e Meio Ambiente S.A.

Engº Civil Aristóteles José Bourscheid

Responsável Técnico – CREA/RS 9.409



[RS/BA]

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

Elaboração de Projeto Executivo visando a realização de melhorias e ampliação do Distrito Industrial de Rio Grande (DIRG)

Expediente: Processo nº 001050-26.00/13-3 - Tomada de Preços nº 012/CELIC/2014

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento

Contratada: BOURSCHEID Engenharia e Meio Ambiente S.A.

Fiscalização: -

Área: 25.420,00 m2 2.542 ha

Prazo: 210 dias

	ETAPA	30 dias										120 dias										210 dias										VALOR (R\$)	(%)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
		10					20					30					40					50					60							70					80					90					100					110					120					130					140					150					160					170					180					190					200					210																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2014.

Assinatura

BOURSCHEID Engenharia e Meio Ambiente S.A.

Engº Civil Carlos Roberto Müller

Representante Legal – CPF 132.040.840-00

Assinatura

BOURSCHEID Engenharia e Meio Ambiente S.A.

Engº Civil Aristóteles José Bourscheid

Responsável Técnico – CREA/RS 9.409

16/22

Rua Miguel Tostes, 962 – Porto Alegre – RS – Brasil – Fone/Fax: 55 51 3012 9991
www.bourscheid.com.br – comercial@bourscheid.com.br

Expediente: 027614-1203/14-4
 Nome: Wilson Sérgio Costa dos Santos
 Id.Func./Vínculo: 2136252/01
 Tipo Vínculo: efetivo
 Cargo/Função: 1º Sargento
 Lotação: BM - CPC/9/BPIA

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 58, 100, inciso I, 104, inciso I, e 105 "caput", da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela Lei Complementar 12.351/05, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86 e 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, na graduação de 2º Sglt, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais do novo posto, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 12 avanços e 222% da gratificação de risco de vida.

Código: 1298037

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada
 Expediente: 027614-1203/14-7
 Nome: Viriato da Rosa Batista
 Id.Func./Vínculo: 2248140/01
 Tipo Vínculo: efetivo
 Cargo/Função: 3º Sargento
 Lotação: BM - CRPO/FO2/BPAF

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 58, 100, inciso I, 104, inciso I, e 105 "caput", da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela Lei Complementar 12.351/05, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86 e 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, na graduação de 2º Sglt, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais da nova graduação, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 10 avanços e 222% da gratificação de risco de vida.

Código: 1298038

Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador

HELIO EMELAU
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501
 Porto Alegre / RS / 90119-900
 Fone: (51) 3288-1346

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Acidente de Serviço
 Expediente: 001345-0500/14-6
 Nome: Anderson Mendes do Nascimento
 Id.Func./Vínculo: 3609588/01
 Tipo Vínculo: comissionado
 Cargo/Função: Assistente Especial I - CC08
 Lotação: SEMA - Departamento Administrativo

ENQUADRA como decorrente de acidente de trabalho, o fato ocorrido em 09/02/2014, de acordo com a Informação 0196/2014-DISAT, NIT nº 1615411537.8 e CAT nº 2014.059.827-7/01 do INSS.

Código: 1298039

Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos

JOSÉ JORGE RODRIGUES BRANCO
 End: Av. Prata de Belas, 1595
 Porto Alegre / RS / 90110-001
 Fone: (51) 3231-2888

CONTRATOS

Assunto: Contrato
 Expediente: 001062-2454/13-4
 Contratação Nº 2014/020543

CONTRATANTE: Fund para Desenvolvimento de Recursos Humanos; CONTRATADO: Alessandro Nunes de Souza; OBJETO: O presente contrato tem por seu objeto a prestação de serviço técnico especializado para o planejamento e elaboração de provas.; PRAZO: 21/02/2014 até 31/12/2014; VALOR: R\$ 2.000,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 54.01 Projeto: 4125 Natureza Despesa: 3.3.90.36 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Valor - outros serviços e compras - Art. 24, II, 8666/93

Código: 1298040

Assunto: Contrato
 Expediente: 001062-2454/13-4
 Contratação Nº 2014/020544

CONTRATANTE: Fund para Desenvolvimento de Recursos Humanos; CONTRATADO: Luiz Roberto Malabarba; OBJETO: O presente contrato tem por seu objeto a prestação de serviço técnico especializado para o planejamento e elaboração de provas.; PRAZO: 21/02/2014 até 31/12/2014; VALOR: R\$ 1.000,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 54.01 Projeto: 4125 Natureza Despesa: 3.3.90.36 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Valor - outros serviços e compras - Art. 24, II, 8666/93

Código: 1298041

Assunto: Contrato
 Expediente: 001062-2454/13-4
 Contratação Nº 2014/020545

CONTRATANTE: Fund para Desenvolvimento de Recursos Humanos; CONTRATADO: Nelson Ferreira Fontoura; OBJETO: O presente contrato tem por seu objeto a prestação de serviço técnico especializado para o planejamento e elaboração de provas.; PRAZO: 21/02/2014 até 31/12/2014; VALOR: R\$ 3.500,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 54.01 Projeto: 4125 Natureza Despesa: 3.3.90.36 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Valor - outros serviços e compras - Art. 24, II, 8666/93

Código: 1298042

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada

Assunto: Contrato
 Expediente: 001062-2454/13-4

Contratação Nº 2014/020546

CONTRATANTE: Fund para Desenvolvimento de Recursos Humanos; CONTRATADO: Roque Luis Mion Pulatti; OBJETO: O presente contrato tem por seu objeto a prestação de serviço técnico especializado para o planejamento e elaboração de provas.; PRAZO: 21/02/2014 até 31/12/2014; VALOR: R\$ 1.500,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 54.01 Projeto: 4125 Natureza Despesa: 3.3.90.36 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Valor - outros serviços e compras - Art. 24, II, 8666/93

Código: 1298043

Assunto: Contrato
 Expediente: 001062-2454/13-4

Contratação Nº 2014/020547

CONTRATANTE: Fund para Desenvolvimento de Recursos Humanos; CONTRATADO: Juliana Schmitt da Nonohay; OBJETO: O presente contrato tem por seu objeto a prestação de serviço técnico especializado para o planejamento e elaboração de provas.; PRAZO: 21/02/2014 até 31/12/2014; VALOR: R\$ 1.500,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 54.01 Projeto: 4125 Natureza Despesa: 3.3.90.36 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Valor - outros serviços e compras - Art. 24, II, 8666/93

Código: 1298044

Assunto: Contrato
 Expediente: 003739-2454/12-1

Contratação Nº 2014/020548

CONTRATANTE: Fund para Desenvolvimento de Recursos Humanos; CONTRATADO: Luciana Friedrich; OBJETO: O presente contrato tem por seu objeto a contratação de técnico especializado para aplicar e corrigir testes psicológicos, realizar entrevistas individuais e devolutivas e elaborar laudos.; PRAZO: 21/02/2014 até 31/12/2014; VALOR: R\$ 2.700,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 54.01 Projeto: 4125 Natureza Despesa: 3.3.90.36 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Valor - outros serviços e compras - Art. 24, II, 8666/93

Código: 1298045

Corag - Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Diretora-Presidente: Vera Oliveira
 End: Rua Cel. Aparício Borges, 2199
 Porto Alegre/RS - 90680-570

SÚMULAS

SPI - 230-2488/12-6

SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS

CONTRATANTE: CORAG - CIA. RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS.
 CONTRATADA: MSE SYSTEMS COMÉRCIO DE MÁQUINAS GRÁFICAS
 CONTRATO ADITADO: Aditamento do Contrato de Locação de Equipamento - Envelopadora - PE 91/2009, firmado em 30.12.2009.
 OBJETO: a) Realista no valor do aluguel pela variação do IGP-M do período abril/2013 a março de 2014, no percentual de 7,3%, alterando o valor do contrato para R\$ 95.077,67 (noventa e cinco mil, setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais; b) Prorrogação da vigência até 30 de março de 2015.
 VIGÊNCIA: A contar de 01 de abril de 2013.
 RECURSOS FINANCEIROS: Próprios.

Porto Alegre, 01 de abril de 2014.
 Divisão de Contratos - CORAG

SPI - 808-2488/11-3

SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS

CONTRATANTE: CORAG - CIA. RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS.
 CONTRATADA: MSE SYSTEMS COMÉRCIO DE MÁQUINAS GRÁFICAS
 CONTRATO ADITADO: Aditamento do Contrato de Locação de Equipamento - Inserora - PE 86/2010, firmado em 26.01.2011.
 OBJETO: a) Realista no valor do aluguel pela variação do IGP-M do período abril/2013 a março de 2014, no percentual de 7,3%, alterando o valor do contrato para R\$ 7.090,65 (sete mil, e noventa reais e sessenta e cinco centavos) mensais; b) Prorrogação da vigência até 30 de março de 2015.
 RECURSOS FINANCEIROS: Próprios.

Porto Alegre, 01 de abril de 2014.
 Divisão de Contratos - CORAG

Código: 1297864

Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC

Subsecretária: Nizani Rita Palha Bonamigo Marquez Torres
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
 Porto Alegre/RS - 90110-150

ATOS ADMINISTRATIVOS

AVISOS DE LICITAÇÕES

RESULTADO JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 001050-26.00/13-3 - Tomada de Preços TP nº 012/CELIC/2014
 Aos três dias do mês de abril de 2014, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 001/2014 e seus anexos, para proceder ao julgamento da proposta de preço da licitação de que trata o processo administrativo em epígrafe apresentada pela empresa: Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente S.A. - R\$ 985.200,00, com Pontuação final - PF: 82,45 pontos. Ao término declarou a empresa Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente S.A. vencedora do presente certame, tendo em vista que apresentou preço global dentro do critério de aceitabilidade de preços, bem como atendeu as demais exigências do Edital
 CPL: Helen R. Brum, Antonio Carlos R. Lopes e Pablo Sérgio

Processo Administrativo nº 000819-26.00/13-9 - Tomada de Preços TP nº 011/CELIC/2014

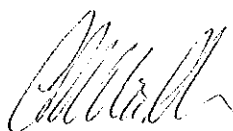


DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Ref.: Tomada de Preços nº 012/CELIC/2014

A **BOURSCHEID Engenharia e Meio Ambiente S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 88.928.163/0001-80, por intermédio de seus Representantes Legais, abaixo assinados, DECLARA, que a proposta vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para o recebimento da mesma.

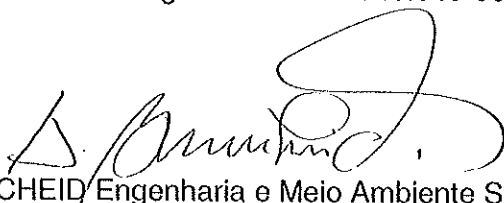
Porto Alegre, 27 de outubro de 2014.



BOURSCHEID Engenharia e Meio Ambiente S.A.

Engº Civil Carlos Roberto Müller

Representante Legal – CPF 132.040.840-00



BOURSCHEID Engenharia e Meio Ambiente S.A.

Engº Civil Aristóteles José Bourscheid

Responsável Técnico – CREA/RS 9.409



Assunto: Afastamento
Expediente: 001691-2552/14-6
Nome: Sérgio Nunes da Luz
Id Func/Vínculo: 3009394/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Assistente de Pesquisa V - H
Lotação: CIENTEC - Laboratório de Força

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: ARARAS/SP e BARRA MANSA/RJ
Período de afastamento: 05/11/14 a 30/11/14
Evento e justificativa: Realizar inspeção de recebimento de comportas de ferro fundido dúctil, destinados à CORSAN/RS.
Condição: Sem ônus

Código: 1408332

Assunto: Afastamento
Expediente: 001670-2552/14-0
Nome: Vera Maria da Costa Dias
Id Func/Vínculo: 3008690/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Pesquisador IX - H
Lotação: CIENTEC - Laboratório de Análises Inorgânicas

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: FLORIANÓPOLIS/SC
Período de afastamento: 09/11/14 a 13/11/14
Evento e justificativa: Participar do Curso Teórico-Prático sobre Espectrometria de Massa com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS).
Condição: Com direito a diárias, passagens aéreas de ida e volta, taxa de inscrição e despesas com transporte terrestre.

Código: 1408333

Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento

Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento

SECRETÁRIO DE ESTADO: MAURO KNIJNIK
End. Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º e 21º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Gabinete do Secretário

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 001050-2600-13-3

Contratação Nº 2014-021105

CONTRATANTE: Secretaria Desenvolvimento e Promoção Investimento, CONTRATADO: Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente S.a. OBJETO: Serviços de elaboração de Projeto Executivo visando a realização de melhorias e ampliação do Distrito Industrial de Rio Grande (DIRG), conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência. PRAZO: 11/11/2014 até 11/08/2015. VALOR: R\$ 985.200,00 (Por Umidade). ORÇAMENTÁRIO: UO 26 01 Projeto: 5549 Natureza Despesa: 4.4.90.51 Recurso: 0305 FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 12/2014; CELIC. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Assinatura em 05/11/2014

Código: 1408335

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 001137-2600/14-5
Nome: Adriano Boff
Id Func/Vínculo: 3656594/02
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Diretor de Departamento - CC11
Lotação: SDPI - Departamento de Prom do Inv Nac e S/ do Investidor

CONSIDERA AUTORIZADO, o afastamento do servidor, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: Brasília/DF
Período de afastamento: 06/11/2014
Evento e justificativa: Participar de audiência no Ministério do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados a licenciamento ambiental do setor estratégico moveleiro.
Condição: Com direito a passagens aéreas de ida e volta e a percepção de diárias regulamentares.

Código: 1408336



Rua Cel. Aparício Borges, 2199 - (51) 3288-9700
Endereço Telegráfico: CORAG - FAX (51) 3288-9760
Rua Caldas Júnior, 261 - Fone: (51) 3221-3516
Home Page: www.corag.rs.gov.br
E-mail: corag@corag.rs.gov.br

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

Vera Oliveira
Diretora-Presidente

Rogério Roque Azeite
Diretor Industrial

Dorvalino Santana Alvarez
Diretor Administrativo/Financeiro

Secretaria do Esporte e do Lazer

Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS

Diretor Presidente: Cláudio Augusto da Silva Gutierrez
End. Avenida Borges de Medeiros, 1501 - 4º Andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

SÚMULAS

SÚMULA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DE POR PRAZO DETERMINADO

1) Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDERGS e Luciano Bastos Carrasco; 2) Objeto do Contrato: Contratação de Trabalho; 3) Do Prazo: 12 (doze) meses; 4) Da Função: Assistente Administrativo; 5) Da Remuneração: Padrão 1; 6) Da Vigência: a contar de 01 de novembro de 2014; 7) Base Legal: Lei de nº 14.383, de 26 de dezembro de 2013 e Cláusulas Contratuais; Porto Alegre/RS, 05 de novembro de 2014.

CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA GUTIERREZ,
Diretor-Presidente da FUNDERGS.

Código: 1407913

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

1) Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDERGS e ARACY DA CUNHA FIALHO; 2) Objeto do Contrato: Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho; 3) Do Prazo: 12 (doze) meses; 4) Da Função: Assistente Administrativo; 5) Da Remuneração: Padrão 1; 6) Da Vigência: a contar de 07 de novembro de 2014; 7) Base Legal: Lei de nº 14.383, de 26 de dezembro de 2013 e Cláusulas Contratuais; Porto Alegre/RS, 05 de novembro de 2014.

CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA GUTIERREZ,
Diretor-Presidente da FUNDERGS.

Código: 1407914

SÚMULA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

1) Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDERGS e JULI-MAR TEIXEIRA MÓRIGI; 2) Objeto do Contrato: Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho; 3) Do Prazo: 12 (doze) meses; 4) Da Função: Técnico em Informática; 5) Da Remuneração: Padrão 2; 6) Da Vigência: a contar de 07 de novembro de 2014; 7) Base Legal: Lei de nº 14.383, de 26 de dezembro de 2013 e Cláusulas Contratuais; Porto Alegre/RS, 05 de novembro de 2014.

CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA GUTIERREZ,
Diretor-Presidente da FUNDERGS.

Código: 1407916

SÚMULA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

1) Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDERGS e NATHALIA GONÇALVES DE ABREU; 2) Objeto do Contrato: Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho; 3) Do Prazo: 12 (doze) meses; 4) Da Função: Assistente administrativa; 5) Da Remuneração: Padrão 1; 6) Da Vigência: a contar de 07 de novembro de 2014; 7) Base Legal: Lei de nº 14.383, de 26 de dezembro de 2013 e Cláusulas Contratuais; Porto Alegre/RS, 05 de novembro de 2014.

CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA GUTIERREZ,
Diretor-Presidente da FUNDERGS.

Código: 1407917

SÚMULA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

1) Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDERGS e ROS-SANA PINTO GOULART; 2) Objeto do Contrato: Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho; 3) Do Prazo: 12 (doze) meses; 4) Da Função: Assistente administrativa; 5) Da Remuneração: Padrão 1; 6) Da Vigência: a contar de 07 de novembro de 2014; 7) Base Legal: Lei de nº 14.383, de 26 de dezembro de 2013 e Cláusulas Contratuais; Porto Alegre/RS, 05 de novembro de 2014.

CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA GUTIERREZ,
Diretor-Presidente da FUNDERGS.

Código: 1407918

SÚMULA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

1) Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDERGS e SILVANA MARASSA OJEDA; 2) Objeto do Contrato: Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho; 3) Do Prazo: 12 (doze) meses; 4) Da Função: Assistente administrativa; 5) Da Remuneração: Padrão 1; 6) Da Vigência: a contar de 07 de novembro de 2014; 7) Base Legal: Lei de nº 14.383, de 26 de dezembro de 2013 e Cláusulas Contratuais; Porto Alegre/RS, 05 de novembro de 2014.

CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA GUTIERREZ,
Diretor-Presidente da FUNDERGS.

Código: 1407919



www.corag.rs.gov.br

Fundação de Ciência e Tecnologia

Luiz Antonio Antoniazzi
End: Rua Washington Luiz, 675
Porto Alegre / RS / 90010-460 Fone: (51) 3287-2000

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 001103-2552/14-4

Contratação Nº 2014/022495

CONTRATANTE: Fund de Ciência e Tecnologia; CONTRATADO: Angela Maria de Araujo Paredes Me; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra na calçada da Guarita II, na Sede da CIENTEC, conforme Anexo I - Descrição Técnica. A obra envolverá remoção, aterro e pavimentação da calçada.; PRAZO: 18/11/2014 até 18/01/2015; VALOR: R\$ 9.200,00 (Total); ORÇAMENTO: UO: 52.01 Projeto: 3370 Natureza Despesa: 4.4.90.51 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Valor - Obras e serviços de Engenharia - Art. 24, I, 8.666/93

Código: 1409499

PORTARIAS

PORTARIA SCIT nº 94, de 10 de novembro de 2014:
INDICAÇÃO DE FISCAL DAS AÇÕES DO CONVÊNIO SCIT FPE nº 2860/2014
O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - SCIT, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do artigo 10 da Instrução Normativa nº 01/2006 da CAGE - Contadoria e Auditoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR servidores para atuar como FISCALIS DO CONVÊNIO SCIT inscrito no FPE nº 2860/2014, celebrado com a PUCRS para a execução do projeto "Implantação do Sistema Freezone de Criatividade e Prototipação (SFZ-RAIAR Porto Alegre)", devendo os mesmos responder pela fiscalização e acompanhamento das atividades, bem como por atestar a efetiva execução do objeto conveniado. Processo nº. 498-2500/14-1.
ART. 2º - Serão FISCALIS do convênio supra referido os seguintes servidores:
Ij- TITULAR: Manuela Bruxel
Ij- SUPLENTE: Renata Ferraz

Código: 1409047

Secretaria do Turismo

Secretaria do Turismo

Secretário de Estado: MÁRCIO PEREIRA CABRAL
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
Porto Alegre/RS - 90010-230

SÚMULAS

Inexigibilidade de licitação

Homologo a Inexigibilidade de licitação para contratação com a Prefeitura Municipal do Garibaldi, para locação e montagem de estande no evento denominado "Natal Borbulhante" a ocorrer nos dias 11 a 21 de dezembro do corrente ano, na Praça Loureiro da Silva, em Garibaldi/RS, sendo os custos dessa contratação no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), tudo nos conformes do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e modificações da Lei nº 8.883/94, constante do processo administrativo nº. 1723-2300/14-8.
Em 10 de novembro de 2014.

Camilla Mumbach
Diretora Geral

Código: 1408873

Dispensa de licitação

Homologo a dispensa de licitação para contratação com a empresa "PontoMP3 Locações Ltda - ME", para organização e gerenciamento do evento denominado "II Prêmio Inovação do Turismo" que ocorrerá no dia 08 de dezembro do corrente ano, no Novotel Porto Alegre, sendo os custos dessa contratação no valor de R\$80.120,00 (oitenta mil, cento e vinte reais), tudo nos conformes do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e modificações da Lei nº 8.883/94, constante do processo administrativo nº. 1628-2300/14-3.
Em 10 de novembro de 2014.

Camilla Mumbach
Diretora geral

Código: 1408968



Rua Cel. Aparício Borges, 2199 - (51) 3288-9700
Endereço Telegráfico: CORAG - FAX (51) 3288-9760
Rua Caklas Júnior, 261 - Fone: (51) 3221-3516
Home Page: www.corag.rs.gov.br
E-mail: corag@corag.rs.gov.br

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

Vera Oliveira
Diretora-Presidente

Rogério Roque Aloise
Diretor Industrial

Dorvalino Santana Alvarez
Diretor Administrativo/Financeiro

Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento

Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento

SECRETÁRIO DE ESTADO: MAURO KNIJNIK
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º e 21º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 04/2014 - INCENTIVO FINANCEIRO

A Coordenadoria-Geral do Sistema Estadual para Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas - SEADAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 6º, alíneas "b" e "f", e 6º do Decreto nº 32.594, de 15 de agosto de 1987, combinados com o artigo 9º, inciso I do Decreto nº 32.666, de 27 de outubro de 1987, e, ainda, com base na documentação constante no Processo Administrativo nº 001037-16.00/08-9, de 20 de novembro de 2008, referente ao pleito da empresa D'AGOSTINI INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA, com sede na Estrada Martin Felix Berta, nº 3098, Bairro Rubem Berta, no município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.594.826/0001-01, relativo à aquisição de área de terras no Distrito Industrial de Alvorada/Viamão - DIAV, para realocação, e ampliação e modernização, da sua unidade industrial, RESOLVE:

1. Aprovar, com base nos pareceres do Grupo de Análise Técnica - GATE, (fl.114, 168 e 227), e Contrato Preliminar de Reserva de Área (fls. 254/259) o Incentivo Financeiro mediante a venda de uma área de terras com 94.161,82m², localizada no Distrito Industrial de Alvorada/Viamão - DIAV, parte da matrícula nº 68.604, do Registro de Imóveis dos Municípios de Viamão/RS.
2. O preço do hectare está fixado em R\$ 45.364,80 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 427.163,21 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos), o qual corrigido monetariamente pelo IPCA, em 26 de setembro de 2014, corresponda à quantia de R\$ 531.285,10 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), nos termos da Resolução Normativa nº 01/2010 - SEADAP, de 19 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de fevereiro de 2010.
3. Do valor total a ser pago pela empresa, quando da lavratura da Escritura Pública da Promessa de Compra e Venda, será deduzida a importância de R\$ 53.285,50 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), devidamente atualizada até 26 de setembro de 2014 (fl. 271), recolhida ao Estado do Rio Grande do Sul, parte em 08 de outubro de 2010 no valor histórico (fl. 135) de R\$ 30.621,24 (trinta mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), parte em 17 de junho de 2011 no valor histórico (fl. 178) de R\$ 11.653,01 (onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo), a título de caução, e parte em 28 de dezembro de 2013 no valor histórico (fl. 248) de R\$ 503,47 (quinhentos e três reais e quarenta e sete centavos).
4. Caso a Empresa venha a não atender às exigências da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAAM, quanto às Licenças de Instalação e de Operação, ocorrerá a imediata revogação dos efeitos desta Resolução.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2014.

MAURO KNIJNIK
Secretário de Desenvolvimento e Promoção do Investimento
ODIR ALBERTO PINHEIRO TONOLIER
Secretário da Fazenda
JOÃO CONSTANTINO PAVANI MOTTA
Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã

Código: 1409500

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 001050-2600/13-3

APOSTILA

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento - SDPI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2014, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento e a Empresa Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente S.A., CNPJ nº 88.928.163/0001-50, APOSTILA a sumula publicada no Diário Oficial do Estado de 07/11/2014 para dela fazer constar o que segue:

- onde se lê "PRAZO: 11/11/2014 até 11/08/2014"
- leia-se: "PRAZO: 11/11/2014 até 08/06/2015".

Porto Alegre, 07 de novembro de 2014.

Marilândia de Brito Duarte, Diretora Administrativa, Ordenadora de Despesas.

Código: 1409501

Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS

Diretor Presidente: Marcelo de Carvalho Lopes
End: Rua General Andrada Neves, 175 - 17º andar
Porto Alegre/RS - 90010-210

SÚMULAS

SÚMULA quarto ADITIVO CONTRATO ADM 023/2010

PARTES: GPA TREINAMENTO FÍSICO PERSONALIZADO LTDA e BADESUL DESENVOLVIMENTO S/A - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ginástica laboral a todos os colaboradores do BADESUL. PRAZO: 12 meses a contar da assinatura do contrato. VALOR FISCAL: R\$ 24.592,00 DATA ASSINATURA: 07/11/2014. Nº Processo: 0253/2010. FUNDAMENTO LEGAL: Com base na Licitação por Pregão Eletrônico nº 23/2010, de acordo com a Lei 8.666/93. O Processo, o Contrato e seus respectivos documentos encontram-se arquivados na Superintendência Administrativa do BADESUL.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2014.

Claudio Varnieri
Diretor Administrativo

Código: 1408900